



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA E REDAÇÃO
ORÇAMENTO E FINANÇAS
POLÍTICAS PÚBLICAS
27.06.2022 Elidio Zimerman

DATA

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 037/2022

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do Patrimônio Público por imóveis particulares da empresa G. F. Muller Construções LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, com fundamento no Art. 134 da Lei Orgânica do Município, autorizado a outorgar por meio de permuta à empresa **G. F. MULLER CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.620,622/0001-36, com sede e foro na Rua Governador Garcês, n.º 162, Centro de Manguinhos, Estado do Paraná, escrituras de propriedade do Patrimônio Público Municipal, referente aos seguintes imóveis:

I – Terreno urbano, denominado Lote n.º 09 da Quadra n.º 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, n.º 71, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, PR, com a área total de 186,87m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Lito Moacir Muller e Reinaldo Giuriatti, para onde faz frente. Distante 19,13 metros da Rua Ilto Moacir Muller. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129579,410m e E=383234,928m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 06 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 9,50 metros; Sul: confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 9,50 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 08 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros; Oeste: confronta com o Lote n.º 10 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II medindo 19,67 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguinhos sob matrícula n.º 9.906, avaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

II – Terreno urbano, denominado Lote n.º 10 da Quadra n.º 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, n.º 67, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, PR, com a área total de 186,87m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Ilto Moacir Muller e Reinaldo Giuriatti, para onde faz frente. Distante 28,63 metros da Rua Ilto Moacir Muller. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129573,703m e E=383227,334m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 05 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 8,00 metros e com o Lote n.º 06 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 1,50 metros; Sul: confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 9,50 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 09 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros; Oeste: confronta com o Lote n.º 11 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguinhos sob matrícula n.º 9.907, avaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.06.24 13:08:58
-03'00'

Recebido em: 27/06/22 às 14h30 min.
Assinatura
Carimbo
Protocolo



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

III – Terreno urbano, denominado Lote 11 da Quadra n.º 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, n.º 65, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área total de 186,87m² (cento oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Ilto Moacir Muller e Reinaldo Giuriatti, para onde faz frente. Distante 31,96 metros da Rua Celmo Pavan. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129567,995m E=383219,739m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 04 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 6,50 metros e com o Lote n.º 05 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 3,00 metros; Sul: confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 9,50 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 10 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros; Oeste: confronta com o Lote n.º 12 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, mediado 19,67 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Mangueirinha sob matrícula n.º 9.908, avaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

IV – Terreno urbano, denominado Lote n.º 12 da Quadra n.º 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, n.º 63, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área total de 186,87m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Ilto Moacir Muller e Reinaldo Giuriatti, para onde faz frente. Distante 22,46 metros da Rua Celmo Pavan. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129562,288m e E=383212,144m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 03 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 5,00 metros e com o Lote n.º 04 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 4,50 metros; Sul: confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 9,50 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 11 da Quadra n.º 02 - Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros; Oeste: confronta com o Lote n.º 13 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II. Medindo 9,84 metros e com o Lote n.º 14 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 9,83 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Mangueirinha sob matrícula n.º 9.909, avaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

V – Terreno urbano, denominado Lote n.º 13 da Quadra n.º 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti lado ímpar, n.º 61, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área total de 232,72m (duzentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados). Localização do imóvel: na esquina com a Rua Celmo Pavan e Rua Reinaldo Giuriatti. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum Sirgas, OPP N=7129539,525m e E=383198,208m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 14 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 24,82 metros; Sul; confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 22,46 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 12 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 9,84 metros; Oeste: confronta com a Rua Celmo Pavan, medindo 10,12 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Mangueirinha sob matrícula n.º 9.910, avaliado em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

ELIDIO ZIMERMANN

DE

MORAES:2142721699

Assinado de forma digital
por ELIDIO ZIMERMANN DE
MORAES:21427216991

Dados: 2022.06.24



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

VI – Terreno urbano, denominado Lote n.º 14 da Quadra n.º 02, situado na Rua Celmo Pavan, lado par, n.º 94, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguaerinha, PR, com a área total de 255,37m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Arestides Linhares Serpa, Reinaldo Giuriatti e Celmo Pavan, para onde faz frente. Distante 10,12 metros da Rua Reinaldo Giuriatti. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129545,969m e E=383190,428m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 01 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 10,16 metros, com o Lote n.º 02 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 11,00 metros e com o Lote n.º 03 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 6,00 metros; Sul: confronta com o Lote n.º 13 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 24,82 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 12 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 9,83 metros; Oeste: confronta com a Rua Celmo Pavan, medindo 10,10 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguaerinha sob matrícula n.º 9.911, avaliado em R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

VII – Consta do lote urbano irregular sob n.º 09 (Nove) situado no Condomínio "JK" nesta Cidade, contendo a área superficial de terras, sem benfeitorias, sendo que área privativa composta de 156,22m². (Cento e cinquenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados) e como área comum 50,06m². (Cinquenta metros e seis centímetros quadrados), perfazendo num total de 206,27m². (Duzentos e seis metros e vinte sete centímetros quadrados) com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES = "NORTE divide com o Colégio Professora Hercília França do Nascimento, medindo 5,54mts.; SUL divide com Rua Wilson Kuster de Camargo, medindo 17,14mts; LESTE divide com Conjunto Habitacional Vila Verde medindo 18,52mts. e do OESTE divide com lote n.º 08 (Oito) medindo 14,00mts". Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguaerinha sob matrícula n.º 8.103, avaliado em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

VIII – Consta do lote urbano regular sob n.º 11 (Onze) da quadra n.º 02 (Dois) situado no Loteamento "São José" nesta Cidade e Comarca de Manguaerinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 320,00m². (Trezentos e vinte metros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES = "NORTE divide com lote n.º 10 (Dez) medindo 25,00mts.; SUL divide com propriedade de João Batista Gonçalves dos Santos, medindo 25,00mts.; LESTE divide com imóvel propriedade de João Batista Gonçalves dos Santos, medindo 12,80mts. e ao OESTE divide com Rua Luiza Rantun, medindo 12,80mts., todos da mesma Quadra". Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguaerinha sob matrícula n.º 8.233, avaliado em R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 2.º Pela permuta ora autorizada, o Município de Manguaerinha receberá, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, a escritura pública dos imóveis:

I – Terreno urbano, denominado Lote n.º 02 da Quadra n.º 01, situado na Travessa Hélio Buratto, n.º 110, lado par, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguaerinha, PR, com área total de 152,20m² (cento e cinquenta e dois

ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.06.24 13:09:51 -03'00'

202



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

metros quadrados e vinte decímetros quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas Mario Edson de Aguiar, Travessa Hélio Buratto, para onde faz frente, distante 52,22 metros da Rua Mario Edson de Aguiar. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129732,036m e E=383056,282m. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com o Lote n.º 01 da Quadra n.º 01, Loteamento Kuster II, medindo 9,92 metros; Sul: Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 13,00 metros; Leste: Confronta com parte do lote urbano denominado Quinhão n.º 19, matrícula n.º 9.738, medindo 13,63 metros; Oeste: Confronta com o Lote n.º 01 da Quadra n.º 01, Loteamento Kuster II, medindo 13,28 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguaçu sob matrícula n.º 10.583, avaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

II – Terreno urbano, denominado Lote n.º 01 da Quadra n.º 02, situado na Travessa Hélio Buratto, n.º 201, lado ímpar, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguaçu, PR, com área total de 237,63m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados). O imóvel localiza-se na esquina com a Rua Mario Edson de Aguiar e Travessa Hélio Buratto. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N-7129682,526m e E-383026,348m. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 16,39 metros; Sul: Confronta com o Lote n.º 02 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 17,07 metros; Leste: Confronta com o Lote n.º 03 da Quadra n.º 02 Loteamento Kuster II, medindo 13,68 metros; Oeste: Confronta com a Rua Mario Edson de Aguiar, medindo 14,74 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguaçu sob matrícula n.º 10.584, avaliado em R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);

III – Terreno urbano, denominado Lote n.º 02 da Quadra n.º 02, situado na Rua Mario Edson de Aguiar, n.º 202, lado par, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguaçu, PR. com área total de 226,33m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas Ângelo Epaminondas, Travessa Hélio Buratto e Mario Edson de Aguiar, para onde faz frente, distante 14,74 da Travessa Hélio Buratto. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N-7129670,273m e E=383034,549m. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com o Lote n.º 01 da Quadra n.º 02. Loteamento Kuster II, medindo 17,07 metros; Sul: Confronta com o Lote n.º 15 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 17,71 metros; Leste: Confronta com o Lote n.º 03 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 13,01 metros; Oeste: Confronta com a Rua Mario Edson de Aguiar, medindo 13,03 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguaçu sob matrícula n.º 10585, avaliado em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

IV – Terreno urbano, denominado Lote n.º 03 da Quadra n.º 02, situado na Rua Mario Edson de Aguiar, n.º 203, lado ímpar, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguaçu, PR, com área total de 289,80m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas Mano Edson de Aguiar, Travessa Luiz Fernando Peretti e Travessa Hélio Buratto, para onde faz frente, distante 16,39 metros da Rua Mario Edson de Aguiar. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum Sirgas, OPP

ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.06.24 13:10:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

N=7129691,437m e E=383040,103m. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 11,02 metros; Sul: Confronta com o Lote n.º 13 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 11,00 metros; Leste: Confronta com o Lote n.º 04 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 25,99 metros; Oeste: Confronta com o Lote n.º 02 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 13,01 metros e com o Lote n.º 01 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 13,68 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguueirinha sob matrícula 10.586, avaliado em R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

V – Terreno urbano, denominado Lote n.º 04 da Quadra n.º 02, situado na Travessa Hélio Buratto, n.º 204, lado par, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguueirinha, PR, com área total de 282,08m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e oito décimos quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas Mario Edson de Aguiar, Travessa Luiz Fernando Peretti e Travessa Hélio Buratto, para onde faz frente, distante 27,41 metros da Rua Edson de Aguiar. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum Sirgas, OPP N=7129697,429m e E=383049,355m. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 11,02 metros; Sul: Confronta com o Lote n.º 12 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 11,00 metros; Leste: Confronta com o Lote n.º 05 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 25,29 metros; Oeste: Confronta com o Lote n.º 03 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 25,99 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguueirinha sob matrícula 10.587, avaliado em R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

VI – Terreno urbano, denominado Lote 5 05 da Quadra n.º 02, situado na Travessa Hélio Buratto, n.º 205, lado ímpar, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguueirinha, PR, com área total de 298,91m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e um décimos quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas: Mario Edson de Aguiar, Travessa Luiz Fernando Peretti e Travessa Hélio Buratto, para onde faz frente, distante 24,04 metros da Travessa Luiz Fernando Peretti. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129703,422m e E=383058,606m. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 12,02 metros; Sul: Confronta com o Lote n.º 11 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 12,00 metros; Leste: Confronta com o Lote n.º 06 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 21,50 metros e com o Lote n.º 08 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 3,03 metros; Oeste: Confronta com o Lote n.º 04 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 25,29 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguueirinha sob matrícula 10.588, avaliado em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 3.º Ficam desafetados de sua finalidade original, ou seja de sua destinação pública específica, os imóveis urbanos constantes nas matrículas n.º 9.906; 9.907; 9.908; 9.909; 9.910; 9.911; 8.103 e 8.233 todas do Registro de Imóveis da Comarca de Manguueirinha, com os limites e confrontações conforme descrito nessas, de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 77.774.867/0001-29, com sede sito na Praça Francisco Assis Reis, n.º 1.060, nesta cidade.

ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.06.24 13:10:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Parágrafo Único. Os imóveis descritos no caput desse artigo serão para fins de permuta.

Art. 4.º A permuta mencionada é realizada de forma gratuita.

Art. 5.º As despesas com escritura pública ficarão por conta e responsabilidade do Município de Manguinhos, enquanto que as despesas com registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhe couberem.

Art. 6.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.06.24 13:11:00 -03'00'

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguinhos

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 11/07/2022
Diogo Muel
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 13/07/2022
Diogo Muel
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 037/2022

O presente projeto de lei, sob n.º 037/2022, Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do Patrimônio Público por imóveis particulares da empresa G. F. Muller Construções LTDA, e dá outras providências.

Assim, nos termos do Art. 134 da Lei Orgânica do Município, o qual preconiza que:

Art. 134. A aquisição de bens imóveis, por compra, doação ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

A permuta de imóveis públicos por particulares é permitida desde que observados alguns requisitos, tais como o interesse público devidamente justificado, autorização legislativa e avaliação prévia dos imóveis objeto da permuta.

Segundo Hely Lopes Meirelles “qualquer bem público, desde que desafetado do uso comum do povo ou de destinação pública especial, pode ser permutado por outro bem público particular, da mesma espécie ou de outra. O essencial é que a lei autorizadora da permuta identifique os bens a serem permutados e a avaliação prévia atribua-lhe corretamente os valores, para a efetivação da troca sem lesão ao patrimônio público”.

Ainda, a Lei Federal n.º 8.666/1993 – Lei de Licitações, em seu artigo 17, inciso I, alínea C, prevê a alienação de imóveis públicos, através de permuta por outro imóvel, seja para a compra ou locação, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim, em observância aos requisitos necessários, foi realizada a avaliação prévia dos imóveis pela comissão de avaliação de bem imóveis de qualquer natureza, instituída pela portaria n.º 029/2020, conforme pareceres em anexo, determinando o valor de mercado dos terrenos objeto do presente projeto de lei.

Também, a permuta dos bens imóveis é de interesse público, uma vez que a posse dos terrenos a serem recebidos pelo Município irá viabilizar a construção de uma escola municipal de ensino fundamental, conforme projetos de engenharia em anexo.

**ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:2142721699**

1

Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.06.24 13:11:22
-03'00'

Handwritten signature/initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Ainda, a Escola Municipal a ser construída está prevista como uma das estratégias do planejamento plurianual das políticas de educação no Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Manguinhos.

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres *Edis*, encaminhamos o referido projeto de Lei para deliberação e aprovação nesta r. Casa de Leis, em regime de urgência.

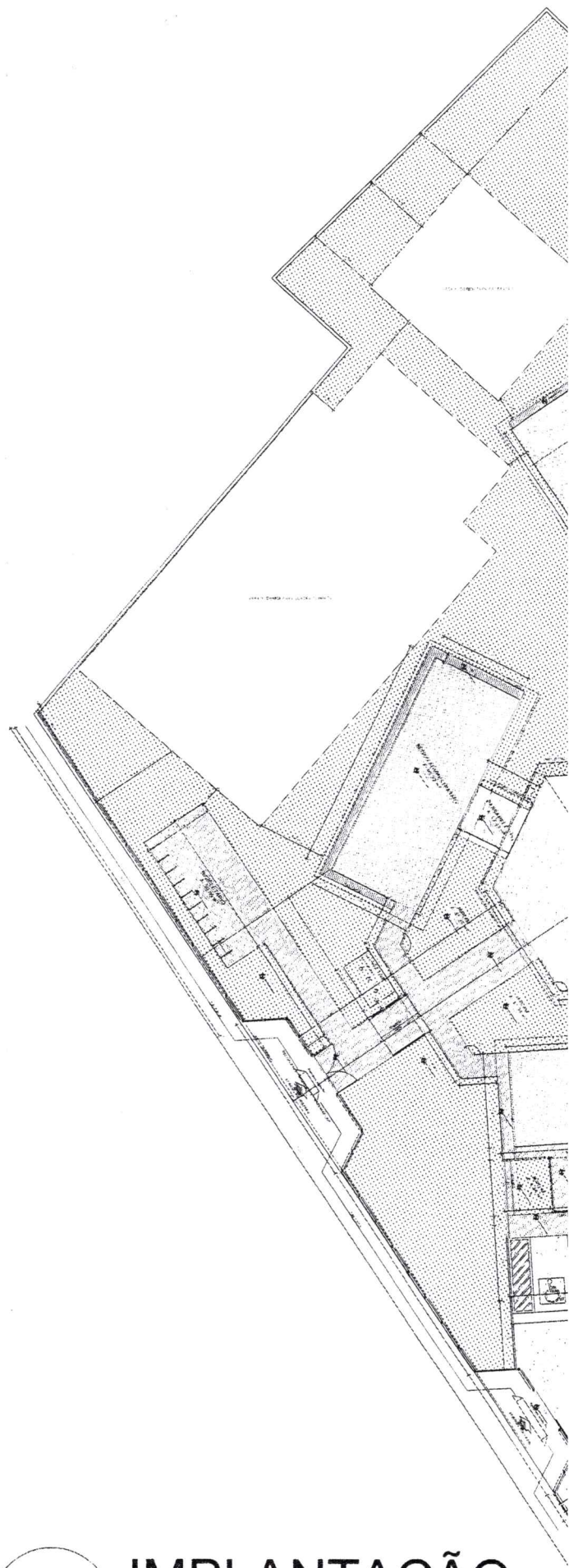
Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES:2142721699
1

Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.06.24 13:11:41 -03'00'

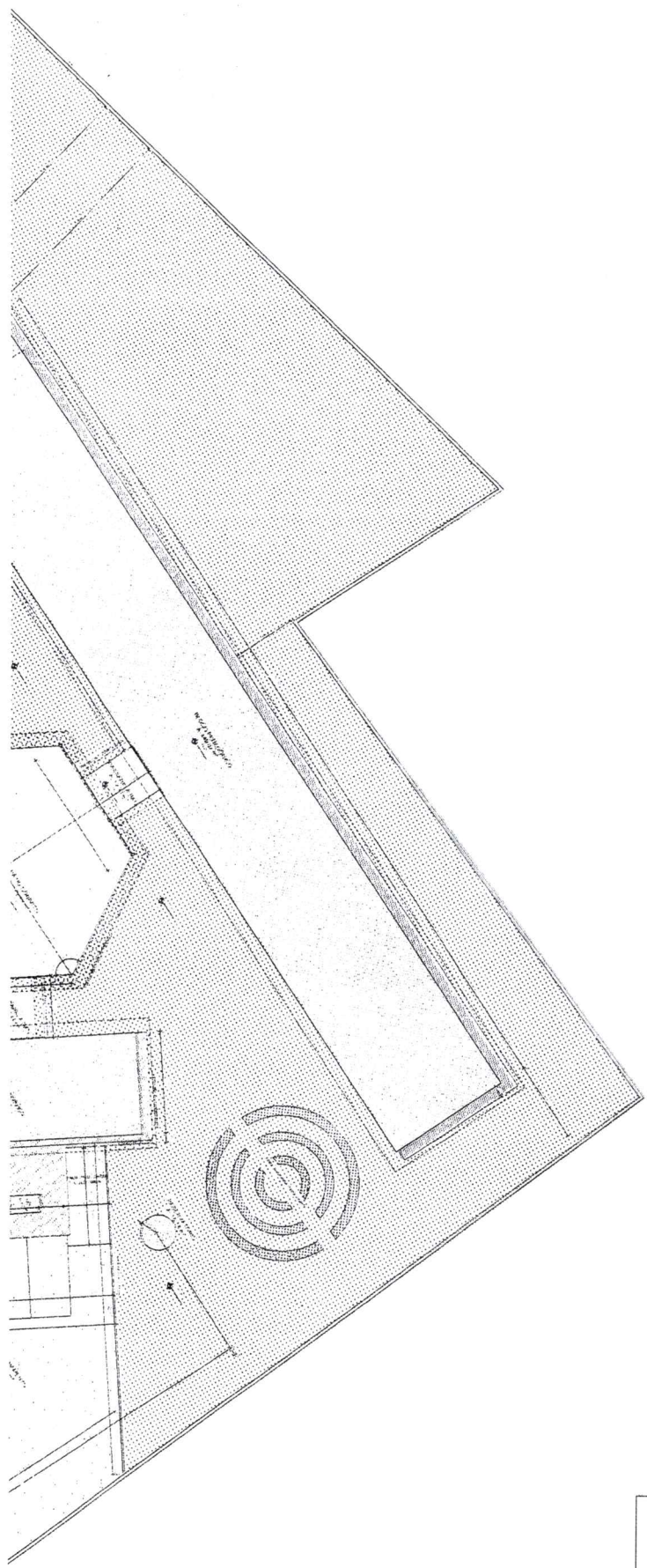
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos

Handwritten signature in blue ink.



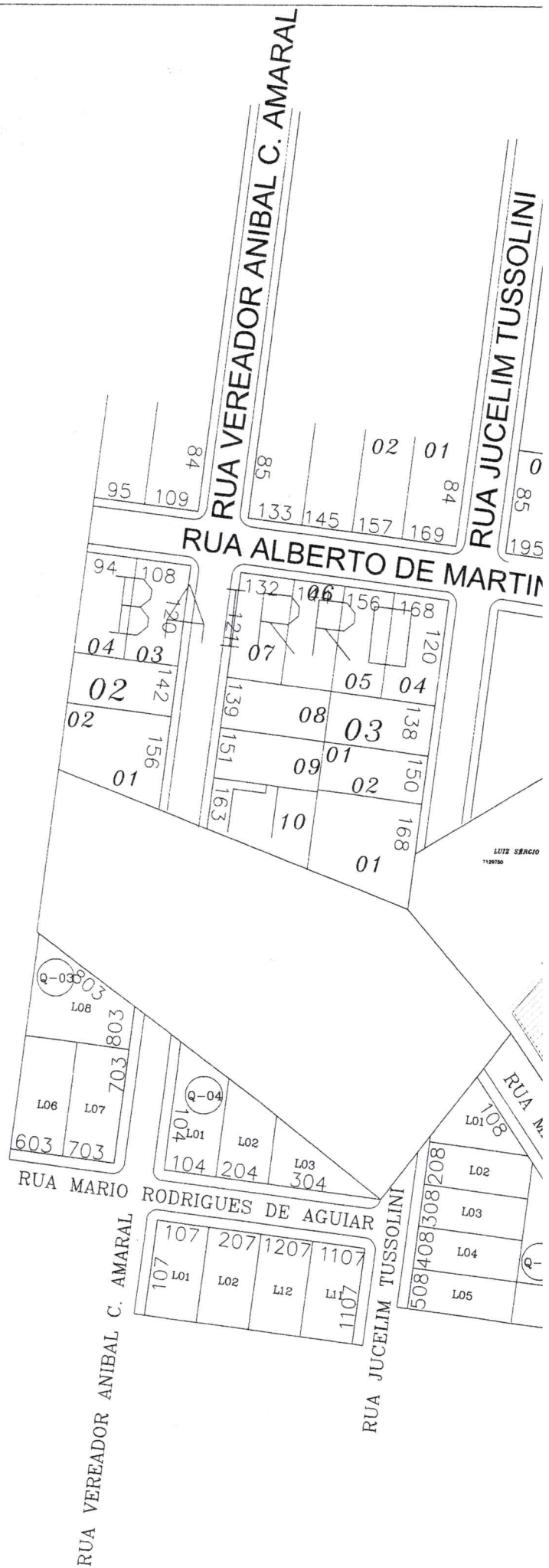
1 IMPLANTAÇÃO

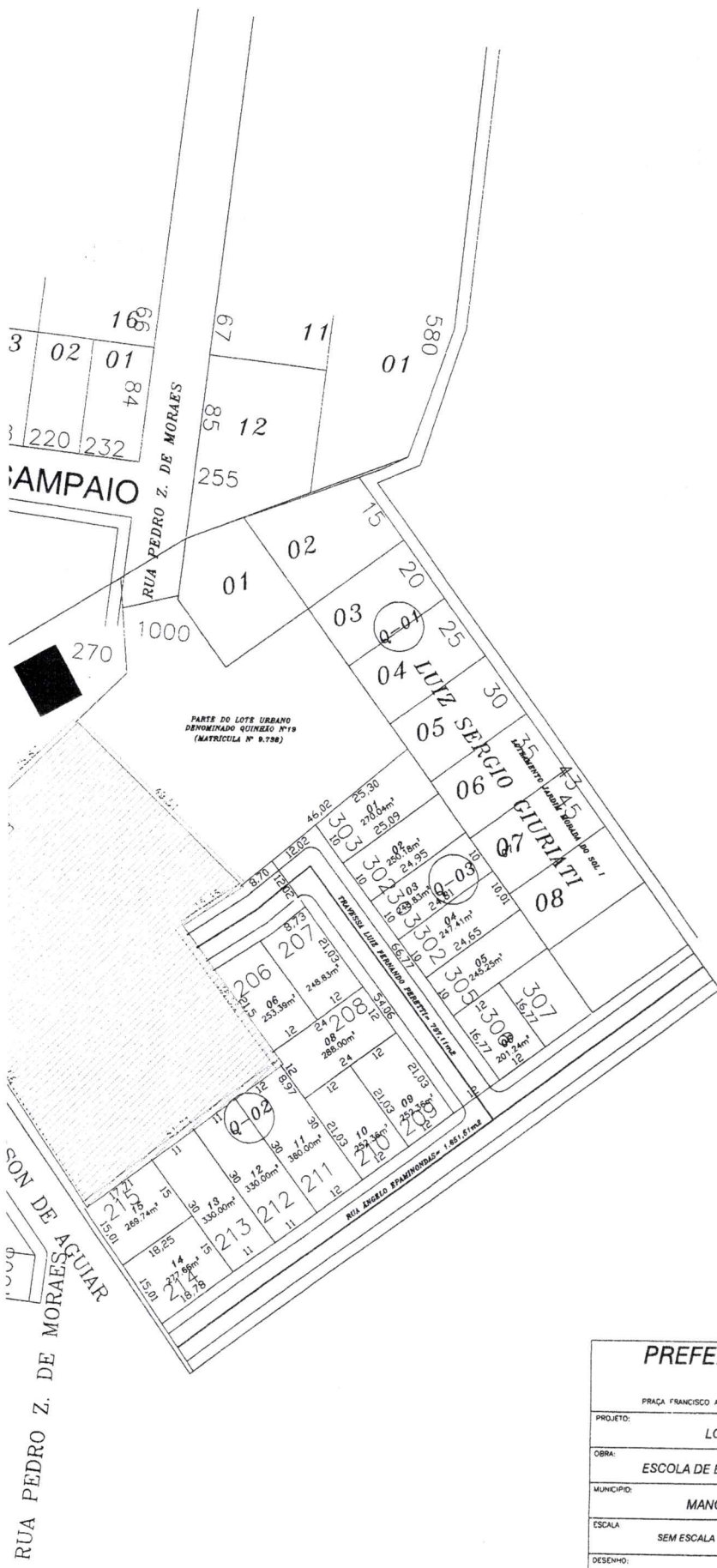
ESCALA 1/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA			
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS Nº64 - FONE: (046) 2431122 - CGC 77774867/0001-29 - 85540-000 - MANGUEIRINHA - PR			
PROJETO: IMPLANTAÇÃO		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	
OBRA: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		LOCAL DA OBRA: RUA MARIO RODRIGUES DE AGUIAR	
MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA - PR			
ESCALA: SEM ESCALA	DATA: MARÇO 2022	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PRANCHAS:
DESENHO: SUELEN LAZZARI	ÁREA: INDICADA	JÚLIO CÉSAR SANTOS MATTOS ENG. CIVIL CREA-PR 187.289/D	01/01

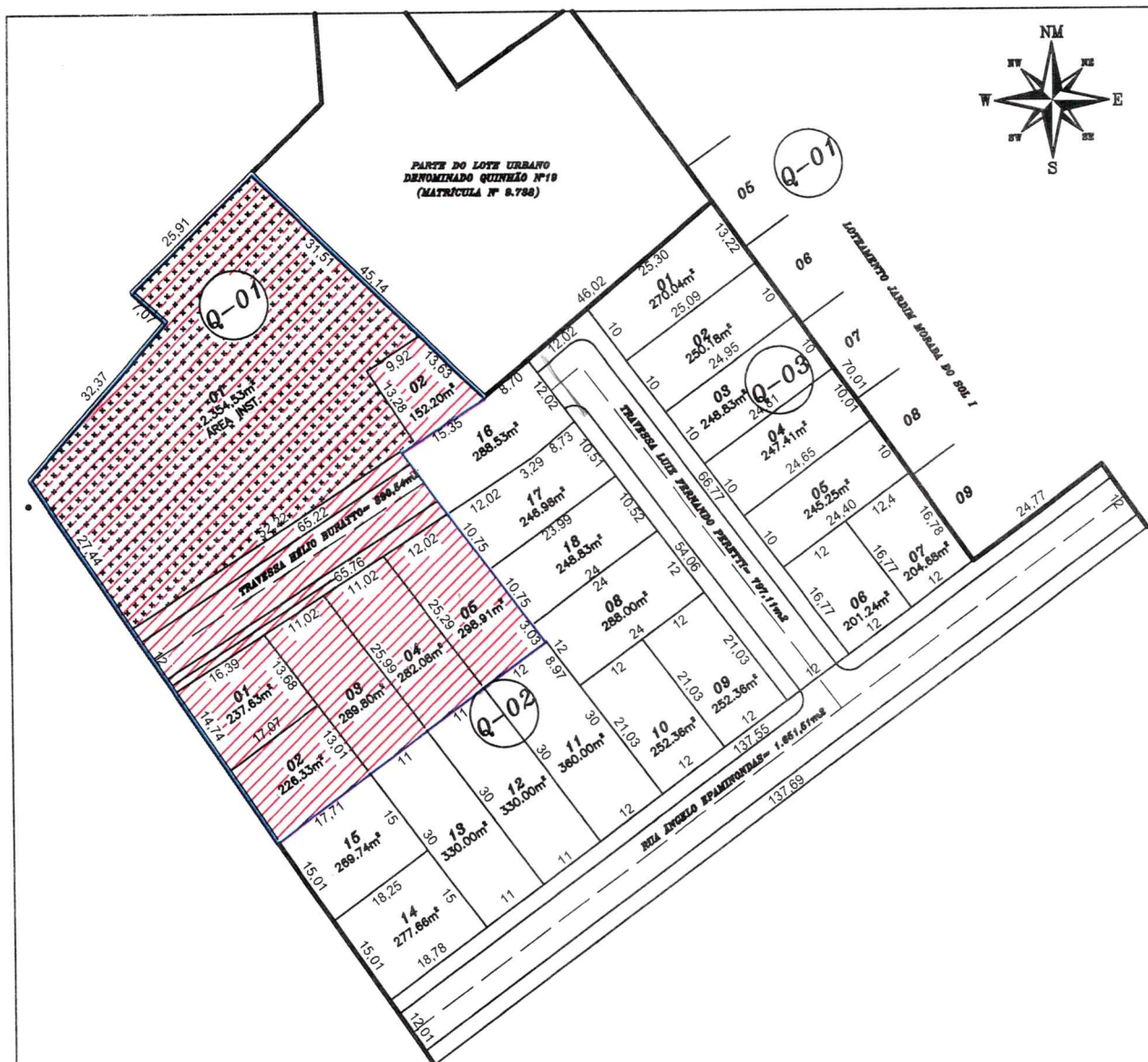
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA			
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS Nº 84 - FONE: (246) 2431122 - CGC: 77774867/0001-29 - 85540-000 - MANGUEIRINHA - PR			
PROJETO:	LOCALIZAÇÃO		PROPRIETÁRIO:
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
OBRA:	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		LOCAL DA OBRA:
			RUA MARIO RODRIGUES DE AGUIAR
MUNICÍPIO:	MANGUEIRINHA - PR		
ESCALA:	SEM ESCALA	DATA:	MARÇO 2022
DESENHO:	SUELEN LAZZARI	ÁREA:	INDICADA
		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JÚLIO CÉSAR SANTOS MATOOS ENG. CIVIL CREA-PR 140.883/0
			PRANCHA: 01/04

99/10
JCS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**
 Imóvel: **LOTE TOTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL**
 Responsável Técnico: **ENGº JÚLIO CÉSAR SANTOS MATTOS**
 CREA 140.983/D - PR

Prancha

ÚNICA

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Levantamento
SUELEN

Matrícula

Cálculo
SUELEN

Escala
1/3000

Área

Data
MAIO/2022

Local
QUADRO URBANO

Município
MANGUEIRINHA

Desenho
SUELEN

Assinatura:

Arquivo:
D/PROJETOS TOPOGRÁFICOS/LOTEAMENTO KUSTER

Handwritten signature and date: 15/05/22



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA
(Instituída por meio da Portaria nº. 029 de novembro de 2020).

PARECER

Reuniram-se nesta data os senhores abaixo assinados, como membros componentes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de Qualquer Natureza, nomeados por meio da Portaria nº 029 de 06 de novembro de 2020, com o objetivo de proceder à avaliação dos Imóveis abaixo relacionados:

A Comissão, levando-se em consideração aos valores atuais praticados no mercado imobiliário, estabelece o seguinte valor:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

1. Imóveis destinados à Permuta entre o Município de Manguinhos e a empresa: G. F. Muller Construções Ltda., situados no Loteamento Sorriso II e Loteamento Kuster II. Imóveis esses destinados a serem unificados em outra área Institucional recebida quando da abertura do Loteamento Kuster II, conforme Matrícula nº 10.582, medindo 2.354,53m², situada no mesmo Loteamento Kuster II, de propriedade da empresa permutante. É necessário viabilizar a permuta dos imóveis, tendo em vista projetos e verbas já aprovados junto ao Governo Estadual, junto a Secretaria de Educação, para posterior construção de um Complexo Educacional Municipal.

IMÓVEIS A PERMUTAR DA EMPRESA G. F. MULLER CONSTRUÇÕES LTDA:

1.1 Terreno Urbano denominado Lote nº02 da Quadra nº 01, localizado no Loteamento Kuster II, medindo **152,20m²**, (Cento e cinquenta e dois virgula vinte centímetros quadrados), Matrícula nº 10.583 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos. Acesso próximo ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**.

1.2 Terreno Urbano denominado Lote nº01 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento Kuster II, medindo **237,63m²**, (Duzentos e trinta e sete virgula sessenta e três centímetros quadrados), Matrícula nº 10.584 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos. Acesso próximo ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)**.

1.3 Terreno Urbano denominado Lote nº02 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento Kuster II, medindo **226,33m²**, (Duzentos e vinte e seis virgula trinta e três centímetros quadrados), Matrícula nº 10.585 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos. Acesso próximo ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

1.4 Terreno Urbano denominado Lote nº03 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento Kuster II, medindo **289,80m²**, (Duzentos e oitenta e oitenta e nove virgula oitenta centímetros quadrados), Matrícula nº 10.586 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos. Acesso próximo ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**.

1.5 Terreno Urbano denominado Lote nº04 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento Kuster II, medindo **282,08m²**, (Duzentos e oitenta e dois virgula oito centímetros quadrados), Matrícula nº 10.587 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos. Acesso próximo ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**.

1.6 Terreno Urbano denominado Lote nº05 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento Kuster II, medindo **298,91m²**, (Duzentos e noventa e oito vírgula noventa e um centímetros quadrados), Matrícula nº 10.588 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos. Acesso próximo ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

1.7 Após adotarmos todas as precauções e procedimentos necessários para sermos coesos, justos e imparciais, tomamos por bem avaliar os Bens Imóveis do qual fomos incumbidos através da Portaria nº. 029 de 06 de novembro de 2020. Levamos em consideração a lei da oferta e da procura, analisando a boa localização, próximos ao centro comercial, pavimentação e infraestrutura, portanto com alto potencial para a venda no Setor Imobiliário. Perfazendo a metragem das 06 (seis) unidades em 1.486,95m² (Hum mil, quatrocentos e oitenta e seis virgula noventa e cinco centímetros quadrados), avaliado no montante de R\$: 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais).

É o parecer.

Manguinhos, 22 de junho de 2022.

EZEQUIEL CALISTRO DIETRICH
PRESIDENTE

SIRLENE MENEGASSI PERETTI
SECRETÁRIA

JÚLIO CESAR SANTOS MATTOS
MEMBRO

DILMAR PAGNUSSAT
MEMBRO

LEONILDA RODRIGUES DA FONSECA
MEMBRO



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguoeirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

RUBRICA

(Assinatura)

MATRÍCULA N.º 10.583

Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote nº 02 da Quadra nº 01, situado na Travessa Hélio Buratto, nº 110, lado par, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguoeirinha, PR, com área total de 152,20m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas Mario Edson de Aguiar, Travessa Hélio Buratto, para onde faz frente, distante 52,22 metros da Rua Mario Edson de Aguiar. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129732,036m e E=383056,282m. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com o Lote nº 01 da Quadra nº 01, Loteamento Kuster II, medindo 9,92 metros; Sul: Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 13,00 metros; Leste: Confronta com parte do lote urbano denominado Quinhão nº 19, matrícula 9.738, medindo 13,63 metros; Oeste: Confronta com o Lote nº 01 da Quadra nº 01, Loteamento Kuster II, medindo 13,28 metros.

Registro anterior: Matrícula nº 9.821 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 06/04/2018.

Indicação Fiscal: 31913.

Proprietária: G.F. Muller Construções Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 05.620.622/0001-36, com sede e foro na Rua Governador Garcês, nº 162, Centro, Manguoeirinha, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 57.698 do Livro 1-E em 25/01/2021, instruído com requerimento para fins de abertura de matrícula, firmado em 12/02/2021, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, contendo lado da rua e esquina mais próxima, elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20185852851, quitada e Certidão de Cadastro Municipal, contendo numeração predial, expedida pelo Município de Manguoeirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Selo Funarpen: 0187505AMAA000000004821E. Emolumentos: 30,00VRC = R\$6,51. Funrejus: R\$1,63. Manguoeirinha, PR, 19 de março de 2021. Dou fé. Katia Krone, Escrevente Substituta (Portaria nº 22/2020).

Katia Krone



SELO DIGITAL



0187505CEAA0000000210621M

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20
Selo.....R\$ 5,25

FUNARPEN - SELO DIGITAL N°
0187505CEAA0000000210621M
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel
da presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 31 de
março de 2021.

Katia Krone
Katia Krone - Escrevente Substituta

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º
10.583

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico: qualquer alteração será considerada fraude"



REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Manguinhos - PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.584

RUBRICA

(Assinatura)

Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote nº 01 da Quadra nº 02, situado na Travessa Hélio Buratto, nº 201, lado ímpar, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, PR, com área total de 237,63m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados). O imóvel localiza-se na esquina com a Rua Mario Edson de Aguiar e Travessa Hélio Buratto. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129682,526m e E=383026,348m. Confrontações do imóvel: **Norte:** Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 16,39 metros; **Sul:** Confronta com o Lote nº 02 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 17,07 metros; **Leste:** Confronta com o Lote nº 03 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 13,68 metros; **Oeste:** Confronta com a Rua Mario Edson de Aguiar, medindo 14,74 metros.

Registro anterior: Matrícula nº 9.821 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 06/04/2018.

Indicação Fiscal: 31914.

Proprietária: G.F. Muller Construções Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 05.620.622/0001-36, com sede e foro na Rua Governador Garcês, nº 162, Centro, Manguinhos, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 57.698 do Livro 1-E em 25/01/2021, instruído com requerimento para fins de abertura de matrícula, firmado em 12/02/2021, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, contendo lado da rua e esquina mais próxima, elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20185852851, quitada e Certidão de Cadastro Municipal, contendo numeração predial, expedida pelo Município de Manguinhos, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Selo Funarpen: 0187505AMAA000000004921C. Emolumentos: 30,00VRC = R\$6,51. Funrejus: R\$1,63. Manguinhos, PR, 19 de março de 2021. Dou fé Katia Krone, Escrevente Substituta (Portaria nº 22/2020).

Katia Krone



SELO DIGITAL



0187505CEAA0000000210721K

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
0187505CEAA0000000210721K
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas	
Emolumentos.....	R\$ 30,20
Funrejus.....	R\$ 8,20
Selo.....	R\$ 5,25

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA - PR

SEGUIE NO VERSO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel
da presente. Dou fé. Manguinhos (PR), 31 de
março de 2021.

Katia Krone
Katia Krone - Escrevente Substituta

MATRÍCULA Nº 10.584



REGISTRO DE IMOVEIS

Comarca de Manguoeirinha - PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.585

RUBRICA

[Assinatura]

Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote nº 02 da Quadra nº 02, situado na Rua Mario Edson de Aguiar, nº 202, lado par, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguoeirinha, PR, com área total de 226,33m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas Ângelo Epaminondas, Travessa Hélio Buratto e Mario Edson de Aguiar, para onde faz frente, distante 14,74 da Travessa Hélio Buratto. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129670,273m e E=383034,549m. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com o Lote nº 01 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 17,07 metros; Sul: Confronta com o Lote nº 15 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 17,71 metros; Leste: Confronta com o Lote nº 03 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 13,01 metros; Oeste: Confronta com a Rua Mario Edson de Aguiar, medindo 13,03 metros.

Registro anterior: Matrícula nº 9.821 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 06/04/2018.

Indicação Fiscal: 31915.

Proprietária: G.F. Muller Construções Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 05.620.622/0001-36, com sede e foro na Rua Governador Garcês, nº 162, Centro, Manguoeirinha, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 57.698 do Livro 1-E em 25/01/2021, instruído com requerimento para fins de abertura de matrícula, firmado em 12/02/2021, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, contendo lado da rua e esquina mais próxima, elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20185852851, quitada e Certidão de Cadastro Municipal, contendo numeração predial, expedida pelo Município de Manguoeirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Selo Funarpen: 0187505AMAA000000005021T. Emolumentos: 30,00VRC = R\$6,51. Funrejus: R\$1,63. Manguoeirinha, PR, 19 de março de 2021. Dou fé. Katia Krone, Escrevente Substituta (Portaria nº 22/2020).

SELO DIGITAL



0187505CEAA0000000210821I

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
0187505CEAA0000000210821I
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus...R\$ 8,20
Selo...R\$ 5,25

10.585

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA | PR

SEGUIE NO VERSO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 31 de março de 2021.

[Assinatura]
Katia Krone - Escrevente Substituta



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguoeirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.586

RUBRICA

[Handwritten signature]

Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote nº 03 da Quadra nº 02, situado na Rua Mario Edson de Aguiar, nº 203, lado ímpar, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguoeirinha, PR, com área total de 289,80m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas Mario Edson de Aguiar, Travessa Luiz Fernando Peretti e Travessa Hélio Buratto, para onde faz frente, distante 16,39 metros da Rua Mario Edson de Aguiar. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129691,437m e E=383040,103m. Confrontações do imóvel: **Norte:** Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 11,02 metros; **Sul:** Confronta com o Lote nº 13 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 11,00 metros; **Leste:** Confronta com o Lote nº 04 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 25,99 metros; **Oeste:** Confronta com o Lote nº 02 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 13,01 metros e com o Lote nº 01 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 13,68 metros.

Registro anterior: Matrícula nº 9.821 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 06/04/2018.

Indicação Fiscal: 31916.

Proprietária: G.F. Muller Construções Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 05.620.622/0001-36, com sede e foro na Rua Governador Garcês, nº 162, Centro, Manguoeirinha, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 57.698 do Livro 1-E em 25/01/2021, instruído com requerimento para fins de abertura de matrícula, firmado em 12/02/2021, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, contendo lado da rua e esquina mais próxima, elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20185852851, quitada e Certidão de Cadastro Municipal, contendo numeração predial, expedida pelo Município de Manguoeirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Selo Funarpen: 0187505AMAA000000005121R. Emolumentos: 30,00VRC = R\$6,51. Funrejus: R\$1,63. Manguoeirinha, PR, 19 de março de 2021. Dou fé. Katia Krone, Escrevente Substituta (Portaria nº 22/2020).

Katia Krone



SELO DIGITAL



0187505CEAA0000000210921G

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
0187505CEAA0000000210921G
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20
Selo.....R\$ 5,25

10.586

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 31 de março de 2021.

Katia Krone
Katia Krone - Escrevente Substituta



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.587

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote nº 04 da Quadra nº 02, situado na Travessa Hélio Buratto, nº 204, lado par, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, com área total de 282,08m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e oito decímetros quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas Mario Edson de Aguiar, Travessa Luiz Fernando Peretti e Travessa Hélio Buratto, para onde faz frente, distante 27,41 metros da Rua Edson de Aguiar. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129697,429m e E=383049,355m. Confrontações do imóvel: **Norte:** Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 11,02 metros; **Sul:** Confronta com o Lote nº 12 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 11,00 metros; **Leste:** Confronta com o Lote nº 05 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 25,29 metros; **Oeste:** Confronta com o Lote nº 03 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 25,99 metros.

Registro anterior: Matrícula nº 9.821 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 06/04/2018.

Indicação Fiscal: 31917.

Proprietária: G.F. Muller Construções Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 05.620.622/0001-36, com sede e foro na Rua Governador Garcês, nº 162, Centro, Mangueirinha, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 57.698 do Livro 1-E em 25/01/2021, instruído com requerimento para fins de abertura de matrícula, firmado em 12/02/2021, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, contendo lado da rua e esquina mais próxima, elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20185852851, quitada e Certidão de Cadastro Municipal, contendo numeração predial, expedida pelo Município de Mangueirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Selo Funarpen: 0187505AMAA000000005221P. Emolumentos: 30,00VRC = R\$6,51. Funrejus: R\$1,63. Mangueirinha, PR, 19 de março de 2021. Dou fé. Katia Krone, Escrevente Substituta (Portaria nº 22/2020).

Katia Krone



SELO DIGITAL



0187505CEAA0000000211021X

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
0187505CEAA0000000211021X
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20
Selo.....R\$ 5,25

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

SEGUIE NO VERSO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 31 de março de 2021.

Katia Krone
Katia Krone - Escrevente Substituta

Assinatura



REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.588

RUBRICA

[Assinatura]

Imóvel: Terreno urbano, denominado **Lote nº 05 da Quadra nº 02**, situado na Travessa Hélio Buratto, nº 205, lado ímpar, **Loteamento Kuster II**, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, com área total de 298,91m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas: Mario Edson de Aguiar, Travessa Luiz Fernando Peretti e Travessa Hélio Buratto, para onde faz frente, distante 24,04 metros da Travessa Luiz Fernando Peretti. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129703,422m e E=383058,606m. Confrontações do imóvel: **Norte:** Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 12,02 metros; **Sul:** Confronta com o Lote nº 11 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 12,00 metros; **Leste:** Confronta com o Lote nº 06 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 21,50 metros e com o Lote nº 08 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 3,03 metros; **Oeste:** Confronta com o Lote nº 04 da Quadra nº 02, Loteamento Kuster II, medindo 25,29 metros.

Registro anterior: Matrícula nº 9.821 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 06/04/2018.

Indicação Fiscal: 31918.

Proprietária: G.F. Muller Construções Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 05.620.622/0001-36, com sede e foro na Rua Governador Garcês, nº 162, Centro, Mangueirinha, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 57.698 do Livro 1-E em 25/01/2021, instruído com requerimento para fins de abertura de matrícula, firmado em 12/02/2021, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, contendo lado da rua e esquina mais próxima, elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20185852851, quitada e Certidão de Cadastro Municipal, contendo numeração predial, expedida pelo Município de Mangueirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Selo Funarpen: 0187505AMAA000000005321N. Emolumentos: 30,00VRC = R\$6,51. Funrejus: R\$1,63. Mangueirinha, PR, 19 de março de 2021. Dou fé. Katia Krone, Escrevente Substituta (Portaria nº 22/2020).

Katia Krone



SELO DIGITAL



0187505CEAA0000000211121V

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
0187505CEAA0000000211121V
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20
Selo.....R\$ 5,25

10.588

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 31 de março de 2021.

Katia Krone
Katia Krone - Escrevente Substituta

SEGUE NO VERSO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA
(Instituída por meio da Portaria nº. 029 de novembro de 2020).

PARECER

Reuniram-se nesta data os senhores abaixo assinados, como membros componentes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de Qualquer Natureza, nomeados por meio da Portaria nº 029 de 06 de novembro de 2020, com o objetivo de proceder à avaliação dos Imóveis abaixo relacionados:

A Comissão, levando-se em consideração aos valores atuais praticados no mercado imobiliário, estabelece o seguinte valor:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

1. Imóveis destinados à Permuta entre o Município de Manguinhos e a empresa: G. F. Muller Construções Ltda., situados no Loteamento Sorriso II e Loteamento Kuster II. Imóveis esses destinados a serem unificados em outra área Institucional recebida quando da abertura do Loteamento Kuster II, conforme Matrícula nº 10.582, medindo 2.354,53m², situada no mesmo Loteamento Kuster II, de propriedade da empresa permutante. É necessário viabilizar a permuta dos imóveis, tendo em vista projetos e verbas já aprovados junto ao Governo Estadual, junto a Secretaria de Educação, para posterior construção de um Complexo Educacional Municipal.

IMÓVEIS A PERMUTAR DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA:

1.1 Terreno Urbano denominado Lote nº 09 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento Sorriso II, medindo **186,87m²**, (Cento e oitenta e seis virgula oitenta e sete centímetros quadrados), Matrícula nº 9.906 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos. Mais afastado do acesso ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**.

1.2 Terreno Urbano denominado Lote nº 10 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento Sorriso II, medindo **186,87m²**, (Cento e oitenta e seis virgula oitenta e sete centímetros quadrados), Matrícula nº 9.907 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos. Mais afastado do acesso ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**.

1.3 Terreno Urbano denominado Lote nº 11 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento Sorriso II, medindo **186,87m²**, (Cento e oitenta e seis virgula oitenta e sete centímetros quadrados), Matrícula nº 9.908 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos. Mais afastado do acesso ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**.

1.4 Terreno Urbano denominado Lote nº 12 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento Sorriso II, medindo **186,87m²**, (Cento e oitenta e seis virgula oitenta e sete centímetros quadrados), Matrícula nº 9.909 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos. Mais afastado do acesso ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

1.5 Terreno Urbano denominado Lote nº 13 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento Sorriso II, medindo **232,72m²**, (Duzentos e trinta e dois virgula setenta e dois centímetros quadrados), Matrícula nº 9.910 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha. Mais afastado do acesso ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

1.6 Terreno Urbano denominado Lote nº 14 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento Sorriso II, medindo **255,37m²**, (Duzentos e cinquenta e cinco virgula trinta e sete centímetros quadrados), Matrícula nº 9.911 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha. Mais afastado do acesso ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**.

1.7 Lote Urbano irregular denominado Lote nº 09, localizado no Condomínio JK, em frente ao Loteamento Kuster II, medindo **206,27m²**, (Duzentos e seis virgula vinte e sete centímetros quadrados), Matrícula nº 8.103 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha. Acesso próximo ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**.

1.8 Lote Urbano regular denominado Lote nº 11 da Quadra nº 02, localizado no Loteamento São José, na Comunidade Pouso Alegre, medindo **320,00m²**, (Trezentos e vinte metros quadrados), Matrícula nº 8.233 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha. Mais afastado do acesso ao centro comercial do município, com pavimentação asfáltica e infraestrutura necessária. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**.

1.9 Após adotarmos todas as precauções e procedimentos necessários para sermos coesos, justos e imparciais, tomamos por bem avaliar os Bens Imóveis do qual fomos incumbidos através da Portaria nº. 029 de 06 de novembro de 2020. Levamos em consideração a lei da oferta e da procura, analisando a boa localização de todos, mais próximos ou menos próximos ao centro comercial, pavimentação e infraestrutura, todos com alto potencial para a venda no Setor Imobiliário. Perfazendo a metragem das 08 (oito) unidades em 1.761,84m² (Hum mil, setecentos e sessenta e um virgula oitenta e quatro centímetros quadrados), avaliado no montante de R\$: 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais).

É o parecer.

Mangueirinha, 22 de junho de 2022.

EZEQUIEL CALISTRO DIETRICH
PRESIDENTE

SIRLENE MENEGASSI PERETTI
SECRETÁRIA

DILMAR PAGNUSSAT
MEMBRO

JÚLIO CESAR SANTOS MATTOS
MEMBRO

LEONILDA RODRIGUES DA FONSECA
MEMBRO



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguoeirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES
Oficiala Registradora

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 9.906

Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote nº 09 da Quadra nº 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, nº 71, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguoeirinha, PR, com a área total de 186,87m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Ilto Moacir Muller e Reinaldo Gfuriatti, para onde faz frente. Distante 19,13 metros da Rua Ilto Moacir Muller. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129579,410m e E=383234,928m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote nº 06 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 9,50 metros; Sul: confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 9,50 metros; Leste: confronta com o Lote nº 08 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros; Oeste: confronta com o Lote nº 10 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros.

Proprietária: A. P. Thalheimer - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 78.249.000/0001-17, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº 168, Centro, Manguoeirinha, PR.

Registro anterior: Matrícula nº 8.816, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 11/08/2015.

Indicação Fiscal: nº 5177.

Protocolo: Título apontado sob o nº 51.476 do Livro 1-D em 04/06/2018, instruído com requerimento do proprietário do imóvel, firmado em 26/03/2018, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20164816714, quitada, Declaração de infraestrutura, lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, e Certidão de Cadastro Municipal, ambas expedidas pelo Município de Manguoeirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguoeirinha, PR, 04 de julho de 2018. Dou fé. Marina Letycia Mendes, Oficiala.

R. 01/9.906 - Protocolo nº 52.796 do Livro 1-D em 08/11/2018. Doação. Outorgante Doador: A. P. Thalheimer - ME, já qualificado. **Outorgado Donatário:** Município de Manguoeirinha, PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, nº 64, Manguoeirinha, PR. **Objeto:** o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Preço:** consta na escritura que a presente doação é a título gratuito. **Avaliação fiscal:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Forma:** Escritura Pública de Doação, Protocolo 599/2018, lavrada em 23/10/2018, às fls. 195/197 do Livro 106-E, certificada em 01/11/2018, por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Manguoeirinha, PR. **Condições:** às do título. **Certidões apresentadas:** Fazendárias da União e do Município de Manguoeirinha, PR, todas negativas. ITCMD: isento, art. 150, VI, "a" da Constituição Federal. Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, "b", 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (A. P. Thalheimer - ME): 499a.74ef.6a7e.ced3.0672.ee64.dbb6.f5a4.ffa3.0daa e (Município de Manguoeirinha, PR): fb54.36a9.8d89.ba48.6ac6.9ed8.35dd.3845.a298.f04e, ambos com resultados negativos. Será emitida a DOI. Emolumentos: 3.510,00VRC = R\$677,43. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguoeirinha, PR, 07 de dezembro de 2018. Dou fé. Marina Letycia Mendes, Oficiala.

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F750V.4UqPH.3XTy
O-IvMEe.J42dR

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução
fiel da presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 26
de outubro de 2021.

Katia Krone - Escrevente Substituta

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº

F750V.4UqPH.3XTyO-IvMEe.J42dR

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas

Emolumentos...R\$ 30,20

Funrejus.....R\$ 8,20

9.906

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

22
9/22



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguoeirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES
Oficiala Registradora

MATRÍCULA N.º 9.907

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote nº 10 da Quadra nº 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, nº 67, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguoeirinha, PR, com a área total de 186,87m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Ilto Moacir Muller e Reinaldo Giuriatti, para onde faz frente. Distante 28,63 metros da Rua Ilto Moacir Muller. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129573,703m e E=383227,334m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote nº 05 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 8,00 metros e com o Lote nº 06 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 1,50 metros; Sul: confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 9,50 metros; Leste: confronta com o Lote nº 09 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros; Oeste: confronta com o Lote nº 11 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros.

Proprietária: A. P. Thalheimer - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 78.249.000/0001-17, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº 168, Centro, Manguoeirinha, PR.

Registro anterior: Matrícula nº 8.816, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 11/08/2015.

Indicação Fiscal: nº 5178.

Protocolo: Título apontado sob o nº 51.476 do Livro 1-D em 04/06/2018, instruído com requerimento do proprietário do imóvel, firmado em 26/03/2018, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20164816714, quitada, Declaração de infraestrutura, lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, e Certidão de Cadastro Municipal, ambas expedidas pelo Município de Manguoeirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguoeirinha, PR, 04 de julho de 2018. Dou fé. Marina Letycia Mendes, Oficiala.

R. 01/9.907 - Protocolo nº 52.794 do Livro 1-D em 08/11/2018. Doação. Outorgante Doador: A. P. Thalheimer - ME, já qualificado. Outorgado Donatário: Município de Manguoeirinha, PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, nº 64, Manguoeirinha, PR. Objeto: o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Preço:** consta na escritura que a presente doação é a título gratuito. **Avaliação fiscal:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Forma:** Escritura Pública de Doação, Protocolo 600/2018, lavrada em 23/10/2018, às fls. 198/200 do Livro 106-E, certificada em 01/11/2018, por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Manguoeirinha, PR. **Condições:** às do título. **Certidões apresentadas:** Fazendárias da União e do Município de Manguoeirinha, PR, todas negativas. ITCMD: isento, art. 150, VI, "a" da Constituição Federal. Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, "b", 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (A. P. Thalheimer - ME): 499a.74ef.6a7e.ced3.0672.ee64.dbb6.f5a4.ffa3.0daa e (Município de Manguoeirinha, PR): fb54.36a9.8d89.ba48.6ac6.9ed8.35dd.3845.a298.f04e, ambos com resultados negativos. Será emitida a DOI. Emolumentos: 3.510,00VRC = R\$677,43. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguoeirinha, PR, 07 de dezembro de 2018. Dou fé. Marina Letycia Mendes, Oficiala.

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F750V.4UqPH.3XMy
0-Ivz6L.J42dt

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução
fiel da presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 26
de outubro de 2021.

Katia Krone - Escrevente Substituta

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
F750V.4UqPH.3XMyO-Ivz6L.J42dt
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20

MATRÍCULA Nº
9.907

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguoeirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada
CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

MARINA LETYCIA MENDES
Oficiala Registradora

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 9.908

FICHA
Ficha 1

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote nº 11 da Quadra nº 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, nº 65, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguoeirinha, PR, com a área total de 186,87m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Ilto Moacir Muller e Reinaldo Giuriatti, para onde faz frente. Distante 31,96 metros da Rua Celmo Pavan. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129567,995m e E=383219,739m. Confrontações do imóvel: **Norte:** confronta com o Lote nº 04 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 6,50 metros e com o Lote nº 05 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 3,00 metros; **Sul:** confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 9,50 metros; **Leste:** confronta com o Lote nº 10 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros; **Oeste:** confronta com o Lote nº 12 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros.

Proprietária: A. P. Thalheimer - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 78.249.000/0001-17, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº 168, Centro, Manguoeirinha, PR.

Registro anterior: Matrícula nº 8.816, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 11/08/2015.

Indicação Fiscal: nº 5179.

Protocolo: Título apontado sob o nº 51.476 do Livro 1-D em 04/06/2018, instruído com requerimento do proprietário do imóvel, firmado em 26/03/2018, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20164816714, quitada, Declaração de infraestrutura, lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, e Certidão de Cadastro Municipal, ambas expedidas pelo Município de Manguoeirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguoeirinha, PR, 04 de julho de 2018. Dou fé. Marina Letycia Mendes, Oficiala.

R. 01/9.908 - Protocolo nº 52.795 do Livro 1-D em 08/11/2018. Doação. Outorgante Doador: A. P. Thalheimer - ME, já qualificado. Outorgado Donatário: Município de Manguoeirinha, PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, nº 64, Manguoeirinha, PR. Objeto: o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. Preço: consta na escritura que a presente doação é a título gratuito. Avaliação fiscal: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Forma: Escritura Pública de Doação, Protocolo 630/2018, lavrada em 01/11/2018, às fls. 057/059 do Livro 107-E, por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Manguoeirinha, PR. Condições: às do título. Certidões apresentadas: Fazendárias da União e do Município de Manguoeirinha, PR, todas negativas. ITCMD: isento, art. 150, VI, "a" da Constituição Federal c/c art. 6º, I, da Resolução SEFA nº 1.527/15 do Estado do Paraná. Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, "b", 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (A. P. Thalheimer - ME): 499a.74ef.6a7e.ced3.0672.ee64.dbb6.f5a4.ffa3.0daa e (Município de Manguoeirinha, PR): fb54.36a9.8d89.ba48.6ac6.9ed8.35dd.3845.a298.f04e, ambos com resultados negativos. Será emitida a DOI. Emolumentos: 3.510,00VRC = R\$677,43. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguoeirinha, PR, 07 de dezembro de 2018. Dou fé. Marina Letycia Mendes, Oficiala.

FUNARPEN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução
fiel da presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 26
de outubro de 2021.

Katia Krone - Escrevente Substituta



SELO DIGITAL

F750V.4UqPH.3Xey
O-IvkcR.J42dy

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
F750V.4UqPH.3XeyO-IvkcR.J42dy
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

9.908

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

23/24
908



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguoeirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada
CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

MARINA LETYCIA MENDES
Oficiala Registradora

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 9.909

FICHA
Ficha 1

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano, denominado **Lote nº 12 da Quadra nº 02**, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, nº 63, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguoeirinha, PR, com a área total de **186,87m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados)**. Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Ilto Moacir Muller e Reinaldo Giuriatti, para onde faz frente. Distante 22,46 metros da Rua Celmo Pavan. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129562,288m e E=383212,144m. Confrontações do imóvel: **Norte:** confronta com o Lote nº 03 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo **5,00 metros** e com o Lote nº 04 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo **4,50 metros**; **Sul:** confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo **9,50 metros**; **Leste:** confronta com o Lote nº 11 da Quadra nº 02 – Loteamento Sorriso II, medindo **19,67 metros**; **Oeste:** confronta com o Lote nº 13 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo **9,84 metros** e com o Lote nº 14 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo **9,83 metros**.

Proprietária: A. P. Thalheimer - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 78.249.000/0001-17, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº 168, Centro, Manguoeirinha, PR.

Registro anterior: Matrícula nº 8.816, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 11/08/2015.

Indicação Fiscal: nº 5180.

Protocolo: Título apontado sob o nº 51.476 do Livro 1-D em 04/06/2018, instruído com requerimento do proprietário do imóvel, firmado em 26/03/2018, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20164816714, quitada, Declaração de infraestrutura, lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, e Certidão de Cadastro Municipal, ambas expedidas pelo Município de Manguoeirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguoeirinha, PR, 04 de julho de 2018. Dou fé. Marina Letycia Mendes, Oficiala.

R. 01/9.909 - Protocolo nº 52.747 do Livro 1-D em 31/10/2018. Doação. Outorgante Doador: A. P. Thalheimer - ME, já qualificado. **Outorgada Donatária:** Prefeitura Municipal de Manguoeirinha, PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, nº 64, Manguoeirinha, PR. **Objeto:** o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Preço:** consta na escritura que a presente doação é a título gratuito. **Avaliação fiscal:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Forma:** Escritura Pública de Doação, Protocolo 480/2018, lavrada em 28/08/2018, às fls. 194/196 do Livro 105-E, certificada em 01/11/2018, por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Manguoeirinha, PR. **Condições:** às do título. **Certidões apresentadas:** Fazendárias da União e do Município de Manguoeirinha, PR, todas negativas. ITCMD: isento, art. 150, VI, "a" da Constituição Federal c/c art. 6º, I, da Resolução SEFA nº 1.527/15 do Estado do Paraná. Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, "b", 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (A. P. Thalheimer - ME): 9934.2f1f.7f8e.f562.4ca9.35ac.7177.ade0.c704.9b3c e (Prefeitura Municipal de Manguoeirinha): a85f.4660.f90e.4a01.51b2.0f47.8a9a.4ad4.d0b5.ff89, ambos com resultados negativos. Será emitida a DOI. Emolumentos: 3.510,00VRC = R\$677,43. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguoeirinha, PR, 27 de novembro de 2018. Dou fé. Ana Paula Fernandes da Cruz, Escrevente (Portaria nº 27/2017).

MATRÍCULA Nº
9.909

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

0750L.w0dFL.MYMR
j-wjSiU.sJR55

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da
presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 13 de setembro de
2021.

Katia Krone - Escrevente Substituta

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
0750L.w0dFL.MYMRj-wjSiU.sJR55
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20

Certidão válida por 30 dias
por meio eletrônico. qualquer alteração será considerada fraude"



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguinhos – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

MARINA LETYCIA MENDES
Oficiala Registradora

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MATRÍCULA N.º 9.910

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano, denominado **Lote nº 13 da Quadra nº 02**, situado na Rua Reinaldo Giuriatti lado ímpar, nº 61, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, PR, com a área total de **232,72m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)**. **Localização do imóvel:** na esquina com a Rua Celmo Pavan e Rua Reinaldo Giuriatti. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129539,525m e E=383198,208m. **Confrontações do imóvel:** **Norte:** confronta com o Lote nº 14 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo **24,82 metros**; **Sul:** confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo **22,46 metros**; **Leste:** confronta com o Lote nº 12 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo **9,84 metros**; **Oeste:** confronta com a Rua Celmo Pavan, medindo **10,12 metros**.

Proprietária: A. P. Thalheimer - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 78.249.000/0001-17, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº 168, Centro, Manguinhos, PR.

Registro anterior: Matrícula nº 8.816, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 11/08/2015.

Indicação Fiscal: nº 5181.

Protocolo: Título apontado sob o nº 51.476 do Livro 1-D em 04/06/2018, instruído com requerimento do proprietário do imóvel, firmado em 26/03/2018, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20164816714, quitada, Declaração de infraestrutura, lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, e Certidão de Cadastro Municipal, ambas expedidas pelo Município de Manguinhos, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguinhos, PR, 04 de julho de 2018. Dou fé. Marina Letycia Mendes, Oficiala.

R. 01/9.910 - Protocolo nº 52.748 do Livro 1-D em 31/10/2018. Doação. Outorgante Doador: A. P. Thalheimer - ME, já qualificado. **Outorgada Donatária:** Prefeitura Municipal de Manguinhos, PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, nº 64, Manguinhos, PR. **Objeto:** o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Preço:** consta na escritura que a presente doação é a título gratuito. **Avaliação fiscal:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Forma:** Escritura Pública de Doação, Protocolo 479/2018, lavrada em 28/08/2018, às fls. 191/193 do Livro 105-E, certificada em 01/11/2018, por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Manguinhos, PR. **Condições:** às do título. **Certidões apresentadas:** Fazendárias da União e do Município de Manguinhos, PR, todas negativas. ITCMD: isento, art. 150, VI, "a" da Constituição Federal c/c art. 6º, I, da Resolução SEFA nº 1.527/15 do Estado do Paraná. Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, "b", 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (A. P. Thalheimer - ME): 9934.2f1f.7f8e.f562.4ca9.35ac.7177.ade0.c704.9b3c e (Prefeitura Municipal de Manguinhos): a85f.4660.f90e.4a01.51b2.0f47.8a9a.4ad4.d0b5.ff89, ambos com resultados negativos. Será emitida a DOI. Emolumentos: 3.510,00VRC = R\$677,43. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguinhos, PR, 27 de novembro de 2018. Dou fé. Ana Paula Fernandes da Cruz, Escrevente (Portaria nº 27/2017).

FUNARPEN



SELO DIGITAL

0750L.woDfL.pY2R
j-wjQnU.sJR5j

<https://selo.funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguinhos (PR), 13 de setembro de 2021.

Katia Krone - Escrevente Substituta

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
0750L.woDfL.pY2Rj-wjQnU.sJR5j
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
9.910

Certidão válida por 30 dias
Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude



REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Manguinhos - PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada
CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

MARINA LETYCIA MENDES
Oficiala Registradora

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 9.911

FICHA
Ficha 1

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote nº 14 da Quadra nº 02, situado na Rua Celmo Pavan, lado par, nº 94, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, PR, com a área total de 255,37m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Arestides Linhares Serpa, Reinaldo Giuriatti e Celmo Pavan, para onde faz frente. Distante 10,12 metros da Rua Reinaldo Giuriatti. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129545,969m e E=383190,428m. Confrontações do imóvel: **Norte:** confronta com o Lote nº 01 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 10,16 metros, com o Lote nº 02 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 11,00 metros e com o Lote nº 13 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 6,00 metros; **Sul:** confronta com o Lote nº 12 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 24,82 metros; **Leste:** confronta com o Lote nº 12 da Quadra nº 02, Loteamento Sorriso II, medindo 9,83 metros; **Oeste:** confronta com a Rua Celmo Pavan, medindo 10,10 metros.

Proprietária: A. P. Thalheimer - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 78.249.000/0001-17, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº 168, Centro, Manguinhos, PR.

Registro anterior: Matrícula nº 8.816, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 11/08/2015.

Indicação Fiscal: nº 5182.

Protocolo: Título apontado sob o nº 51.476 do Livro 1-D em 04/06/2018, instruído com requerimento do proprietário do imóvel, firmado em 26/03/2018, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vecchia, CREA PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20164816714, quitada. Declaração de infraestrutura, lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, e Certidão de Cadastro Municipal, ambas expedidas pelo Município de Manguinhos, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguinhos, PR, 04 de julho de 2018. Dou fé. Marina Letycia Mendes, Oficiala.

R. 01/9.911 - Protocolo nº 52.746 do Livro 1-D em 31/10/2018. Doação. Outorgante Doador: A. P. Thalheimer - ME, já qualificado. **Outorgada Donatária:** Prefeitura Municipal de Manguinhos, PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, nº 64, Manguinhos, PR. **Objeto:** o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Preço:** consta na escritura que a presente doação é a título gratuito. **Avaliação fiscal:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Forma:** Escritura Pública de Doação, Protocolo 478/2018, lavrada em 28/08/2018, às fls. 188/190 do Livro 105-E, certificada em 01/11/2018, por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Manguinhos, PR. **Condições:** às do título. **Certidões apresentadas:** Fazendárias da União e do Município de Manguinhos, PR, todas negativas. ITCMD: isento, art. 150, VI, "a" da Constituição Federal c/c art. 6º, I, da Resolução SEFA nº 1.527/15 do Estado do Paraná. Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, "b", 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (A. P. Thalheimer - ME): 9934.2f1f.7f8e.f562.4ca9.35ac.7177.ade0.c704.9b3c e (Prefeitura Municipal de Manguinhos): a85f.4660.f90e.4a01.51b2.0f47.8a9a.4ad4.d0b5.ff89, ambos com resultados negativos. Será emitida a DOI. Emolumentos: 3.510,00VRC = R\$677,43. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguinhos, PR, 27 de novembro de 2018. Dou fé. Ana Paula Fernandes da Cruz, Escrevente (Portaria nº 27/2017).

FUNARPEN



SELO DIGITAL

0750L.w0dFl.vYZRj-
wjawU.sJR5V

<https://selo.funarpe>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguinhos (PR), 13 de setembro de 2021.

Katia Krone - Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
0750L.w0dFl.vYZRj-wjawU.sJR5V
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos... R\$ 30,20
Funrejus... R\$ 8,20

MATRÍCULA Nº
9.911

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

11/11/2021
2021
2021



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguoeirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Manguoeirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

DELEGADO TITULAR
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 8.103

FICHA

1

LIVRO 02

RUBRICA

Jul

8.103

MATRÍCULA Nº

09 DE ABRIL DE 2014 = **IDENTIFICACAO DO IMÓVEL** = Consta do lote urbano irregular sob nº09 (Nove) situado no Condomínio "JK" nesta Cidade, contendo a área superficial de de terras, sem benfeitorias, sendo que área privativa composta de 156,22m². (Cento e cinquenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados) e como área comum 50,06m². (Cinquenta metros e seis centímetros quadrados), perfazendo num total de 206,27m². (Duzentos e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados) com as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES** = "NORTE divide com o Colégio Professora Hercília França do Nascimento, medindo 5,64mts.; SUL divide com Rua Wilson Kuster de Camargo, medindo 17,14mts.; LESTE divide com Conjunto Habitacional Vila Verde medindo 18,52mts. e ao OESTE divide com lote nº08 (Oito) medindo 14,00mts.; **PROPRIETÁRIA** = **JÉSSICA KUSTER**, brasileira, solteira, maior, capaz, de profissão estudante, portadora da Cédula de Identidade nº9.666.521-0-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº073.517.029-00, residente e domiciliada sito na Rua Governador Garcêz sob nº162 nesta Cidade; **REGISTRO ANTERIOR** = MATRÍCULA Nº2.891 combinado com AV=4=M=2.891 fichário Livro 2 deste Ofício; Dou fé; Manguoeirinha, 09 de Abril de 2014; Oficial Designada (Mônica Charnoski Antezana) Portaria nº12/2013: *Mônica*

R. 01/8.103 - Protocolo nº 51.506 do Livro 1-D em 05/06/2018. **Permuta. Transmittente:** **Jessika Kuster**, já qualificada. **Adquirente:** **Município de Manguoeirinha**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis dos Reis, nº 64, Manguoeirinha, PR. **Objeto:** o imóvel da presente matrícula em sua integralidade. **Preço:** R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), valor idêntico ao da avaliação fiscal, já quitado. **Título:** Escritura Pública de Permuta, Protocolo 385/2015, lavrada em 31/08/2015 às fls. 022/024 do Livro 93-E, por Katia Zanardi, Escrevente do Tabelionato de Notas de Manguoeirinha, PR, em 05/07/2018. **Condições:** as do título. **Certidões apresentadas:** Tributárias da União e do Município de Manguoeirinha, PR, ambas negativas. ITBI: isento, art. 150, VI, "a", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.880/2015. Funrejus: isento, art. 3º, VII, b, 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (Jessika Kuster): 352e.052a.a1a7.790e.c156.dcc6.b3b4.e69b.3d01.4f43 e (Município de Manguoeirinha): 38be.206f.e06a.415c.4f5e.bbda.cd3e.2b0d.adf7.51e3, ambos com resultados negativos. Emitida a DOI. Emolumentos: 3.652,00VRC = R\$704,84. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguoeirinha, PR, 05 de julho de 2018. Dou fé. Marina Letycia Mendes, Oficiala. *Marina*

FUNARPEN



SELO DIGITAL

0750L.w0dFl.MYIR
j-wjgmU.sJR5b

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 13 de setembro de 2021.

Katia Krone
Katia Krone - Escrevente Substituta

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº

0750L.w0dFl.MYIRj-wjgmU.sJR5b

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUIR NO VERSO

Custas

Emolumentos...R\$ 30,20

Funrejus.....R\$ 8,20

Selo.....R\$ 5,25

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

22
2021



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada
CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Manguueirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

DELEGADO TITULAR
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

FICHA

1

LIVRO 02

RÚBRICA

MATRÍCULA Nº 8.233

MATRÍCULA Nº
8.233

23 DE ABRIL DE 2014 = **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** = Consta do lote urbano regular sob nº11 (Onze), da quadra nº02 (Dois) situado no Loteamento "São José" nesta Cidade e Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 320,00m². (Trezentos e vinte metros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES** = "NORTE divide com lote nº10 (Dez) medindo 25,00mts.; SUL divide com propriedade de João Batista Gonçalves dos Santos, medindo 25,00mts.; LESTE divide com imóvel propriedade de João Batista Gonçalves dos Santos, medindo 12,80mts. e ao OESTE divide com Rua Luiza Rantun, medindo 12,80mts., todos da mesma Quadra"; **PROPRIETÁRIO** = **JOÃO BATISTA GONCALVES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, de profissão comércio, portador da Cédula de Identidade nº8.663.428-7-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº655.795.349-49, residente na localidade Pouso Alegre, nesta Cidade; **REGISTRO ANTERIOR** = MATRÍCULA Nº8.060 combinado com AV=I=M=8.060 Livro 2 do Registro Geral deste Ofício; Dou fé: Manguueirinha, 23 de Abril 2014; Oficial Designada (Mônica Charnoski Antezana) Portaria nº12/2013; *lw*

R. 01/8.233 - Protocolo nº 52.749 do Livro 1-D em 31/10/2018. Doação. Outorgante Doador: **João Batista Gonçalves dos Santos**, já qualificado. Outorgada Donatária: **Prefeitura Municipal de Manguueirinha, PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, nº 64, Manguueirinha, PR. Objeto: o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. Preço: consta na escritura que a presente doação é a título gratuito. Avaliação fiscal: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Forma: Escritura Pública de Doação, Protocolo 482/2018, lavrada em 28/08/2018, às fls. 001/003 do Livro 106-E, certificada em 01/11/2018, por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Manguueirinha, PR. Condições: às do título. Certidões apresentadas: Fazendárias da União e do Município de Manguueirinha, PR, todas negativas. ITCMD: isento, art. 150, VI, "a" da Constituição Federal c/c art. 6º, I, da Resolução SEFA nº 1.527/15 do Estado do Paraná. Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, "b", 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (João Batista Gonçalves dos Santos): f995.2968.8fa8.eab6.7bb1.b602.663e.4f1f.13de.5b53 e (Prefeitura Municipal de Manguueirinha, PR): a85f.4660.f90e.4a01.51b2.0f47.8a9a.4ad4.d0b5.ff89, ambos com resultados negativos. Será emitida a DOI. Emolumentos: 3.510,00VRC = R\$677,43. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguueirinha, PR, 27 de novembro de 2018. Dou fé. Ana Paula Fernandes da Cruz, Escrevente (Portaria nº 27/2017).

FUNARPEN



SELO DIGITAL

0750L.w0dFL.zYVR
j-wj08U.sJR55

<https://selo.funarpn.com.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguueirinha (PR), 13 de setembro de 2021.

Katia Krone
Katia Krone - Escrevente Substituta

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº

0750L.w0dFL.zYVRj-wj08U.sJR55

Consulte esse selo em <http://selo.funarpn.com.br>

Custas

Emolumentos...R\$ 30,20

Funrejus.....R\$ 8,20

Selo.....R\$ 5,25

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Imprescrita por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

29
[Assinatura]



Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
Módulo PAR 3

Impresso por: ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Hora da Impressão: 24/06/2022 - 08:51:52

Pré-Obra	Nome	Tipo obra	Esfera	Município	UF	Escola	Situação	Obras 2.0	Processo	Etapa	Ano	Valor MEC/FNDE	Empenho	Pagamento	Termo
3074093	Ampliação CMEI IZABEL RIBEIRO FINGER	Ampliação Módulo Tipo B	M	Mangueirinha	PR	-	Obra Arquivada	-	-	Educação Infantil	2018	R\$ 294.152,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3130019	ESCOLA SÃO FRANCISCO	Reforma	M	Mangueirinha	PR	-	Obra Arquivada	-	-	Educação Infantil	2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3072032	Cmei Maria Ines Ferreira dos Santos	Ampliação Módulo Tipo C	M	Mangueirinha	PR	-	Obra Arquivada	-	-	Educação Infantil	2019	R\$ 197.232,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3134907	Ampliação Escola São Francisco	Ampliação Módulo Tipo B	M	Mangueirinha	PR	-	Obra Arquivada	-	-	Educação Infantil	2019	R\$ 294.152,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3174892	MANGUEIRINHA	Escola 06 Salas com Quadra - Projeto FNDE	M	Mangueirinha	PR	-	Em Diligência	-	23400.003437/2020-40	Ensino Fundamental	2020	R\$ 2.766.417,83	R\$ 199.712,30	R\$ 0,00	
3176472	AMPLIAÇÃO IZABEL RIBEIRO FINGER	Ampliação Módulo Tipo B	M	Mangueirinha	PR	-	Obra Arquivada	-	-	Educação Infantil	2020	R\$ 294.152,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3176540	CMEI MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Ampliação Módulo Tipo C	M	Mangueirinha	PR	-	Obra Arquivada	-	-	Educação Infantil	2020	R\$ 197.639,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total: 7 de 7 registro(s)															

2020



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Ofício n.º 375/2022 – Executivo

Manguinhos/PR, 27 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Manguinhos-PR.

O Executivo Municipal, através do Prefeito Municipal, vem mediante o presente ofício, encaminhar errata do **Projeto de Lei n.º 037/2022** afim de complementá-lo, em virtude da lacuna presente no Projeto de Lei encaminhado via ofício 364/2022 – Executivo.

Contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:2142721699
1

Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.06.27 14:16:06
-03'00'

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 27/06/22 às 14 h 30 min.

Assinatura

Câmara de Manguinhos
PROTOCOLO

31/06/22



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA E REDACÇÃO
ORÇAMENTO E FINANÇAS
POLÍTICAS PÚBLICAS

DATA

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 037/2022

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do Patrimônio Público por imóveis particulares da empresa G. F. Muller Construções LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, com fundamento no Art. 134 da Lei Orgânica do Município, autorizado a outorgar por meio de permuta à empresa **G. F. MULLER CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.620,622/0001-36, com sede e foro na Rua Governador Garcês, n.º 162, Centro de Mangueirinha, Estado do Paraná, escrituras de propriedade do Patrimônio Público Municipal, referente aos seguintes imóveis:

I – Terreno urbano, denominado Lote n.º 09 da Quadra n.º 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, n.º 71, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área total de 186,87m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Lito Moacir Muller e Reinaldo Giuriatti, para onde faz frente. Distante 19,13 metros da Rua Ilto Moacir Muller. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129579,410m e E=383234,928m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 06 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 9,50 metros; Sul: confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 9,50 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 08 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros; Oeste: confronta com o Lote n.º 10 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II medindo 19,67 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Mangueirinha sob matrícula n.º 9.906, avaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

II – Terreno urbano, denominado Lote n.º 10 da Quadra n.º 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, n.º 67, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área total de 186,87m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Ilto Moacir Muller e Reinaldo Giuriatti, para onde faz frente. Distante 28,63 metros da Rua Ilto Moacir Muller. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129573,703m e E=383227,334m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 05 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 8,00 metros e com o Lote n.º 06 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 1,50 metros; Sul: confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 9,50 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 09 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros; Oeste: confronta com o Lote n.º 11 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Mangueirinha sob matrícula n.º 9.907, avaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991

Dados: 2022.06.24 13:08:58
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991

Recebido em:

24/06/22 às 13:50 min

Praca Francisco Assis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR

Substituído através do Ofício n.º 375/2022 - Executivo

01/32



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

III – Terreno urbano, denominado Lote 11 da Quadra n.º 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, n.º 65, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguueirinha, PR, com a área total de 186,87m² (cento oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Ilto Moacir Muller e Reinaldo Giuriatti, para onde faz frente. Distante 31,96 metros da Rua Celmo Pavan. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129567,995m E=383219,739m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 04 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 6,50 metros e com o Lote n.º 05 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 3,00 metros; Sul: confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 9,50 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 10 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros; Oeste: confronta com o Lote n.º 12 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, mediado 19,67 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguueirinha sob matrícula n.º 9.908, avaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

IV – Terreno urbano, denominado Lote n.º 12 da Quadra n.º 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti, lado ímpar, n.º 63, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguueirinha, PR, com a área total de 186,87m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Celmo Pavan, Ilto Moacir Muller e Reinaldo Giuriatti, para onde faz frente. Distante 22,46 metros da Rua Celmo Pavan. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129562,288m e E=383212,144m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 03 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 5,00 metros e com o Lote n.º 04 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 4,50 metros; Sul: confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 9,50 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 11 da Quadra n.º 02 - Loteamento Sorriso II, medindo 19,67 metros; Oeste: confronta com o Lote n.º 13 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II. Medindo 9,84 metros e com o Lote n.º 14 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 9,83 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguueirinha sob matrícula n.º 9.909, avaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

V – Terreno urbano, denominado Lote n.º 13 da Quadra n.º 02, situado na Rua Reinaldo Giuriatti lado ímpar, n.º 61, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguueirinha, PR, com a área total de 232,72m (duzentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados). Localização do imóvel: na esquina com a Rua Celmo Pavan e Rua Reinaldo Giuriatti. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum Sirgas, OPP N=7129539,525m e E=383198,208m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 14 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 24,82 metros; Sul: confronta com a Rua Reinaldo Giuriatti, medindo 22,46 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 12 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 9,84 metros; Oeste: confronta com a Rua Celmo Pavan, medindo 10,12 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguueirinha sob matrícula n.º 9.910, avaliado em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

ELIDIO ZIMERMAN

DE

MORAES:2142721699

1

Assinado de forma digital
por ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991

Dados: 2022.06.24

13:09:26 -03'00'

33
Jot



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

VI – Terreno urbano, denominado Lote n.º 14 da Quadra n.º 02, situado na Rua Celmo Pavan, lado par, n.º 94, Loteamento Sorriso II, nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, PR, com a área total de 255,37m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados). Localização do imóvel: entre as ruas Arestides Linhares Serpa, Reinaldo Giuriatti e Celmo Pavan, para onde faz frente. Distante 10,12 metros da Rua Reinaldo Giuriatti. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129545,969m e E=383190,428m. Confrontações do imóvel: Norte: confronta com o Lote n.º 01 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 10,16 metros, com o Lote n.º 02 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 11,00 metros e com o Lote n.º 03 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 6,00 metros; Sul: confronta com o Lote n.º 13 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 24,82 metros; Leste: confronta com o Lote n.º 12 da Quadra n.º 02, Loteamento Sorriso II, medindo 9,83 metros; Oeste: confronta com a Rua Celmo Pavan, medindo 10,10 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguinhos sob matrícula n.º 9.911, avaliado em R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

VII – Consta do lote urbano irregular sob n.º 09 (Nove) situado no Condomínio "JK" nesta Cidade, contendo a área superficial de terras, sem benfeitorias, sendo que área privativa composta de 156,22m². (Cento e cinquenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados) e como área comum 50,06m². (Cinquenta metros e seis centímetros quadrados), perfazendo num total de 206,27m². (Duzentos e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados) com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES = "NORTE divide com o Colégio Professora Hercília França do Nascimento, medindo 5,54mts.; SUL divide com Rua Wilson Kuster de Camargo, medindo 17,14mts; LESTE divide com Conjunto Habitacional Vila Verde medindo 18,52mts. e do OESTE divide com lote n.º 08 (Oito) medindo 14,00mts". Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguinhos sob matrícula n.º 8.103, avaliado em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

VIII – Consta do lote urbano regular sob n.º 11 (Onze) da quadra n.º 02 (Dois) situado no Loteamento "São José" nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 320,00m². (Trezentos e vinte metros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES = "NORTE divide com lote n.º 10 (Dez) medindo 25,00mts.; SUL divide com propriedade de João Batista Gonçalves dos Santos, medindo 25,00mts.; LESTE divide com imóvel propriedade de João Batista Gonçalves dos Santos, medindo 12,80mts. e ao OESTE divide com Rua Luiza Rantun, medindo 12,80mts., todos da mesma Quadra". Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguinhos sob matrícula n.º 8.233, avaliado em R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 2.º Pela permuta ora autorizada, o Município de Manguinhos receberá, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, a escritura pública dos imóveis:

I – Terreno urbano, denominado Lote n.º 02 da Quadra n.º 01, situado na Travessa Hélio Buratto, n.º 110, lado par, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, PR, com área total de 152,20m² (cento e cinquenta e dois

ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991

Dados: 2022.06.24 13:09:51 -03'00'

34
90*



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

metros quadrados e vinte decímetros quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas Mario Edson de Aguiar, Travessa Hélio Buratto, para onde faz frente, distante 52,22 metros da Rua Mario Edson de Aguiar. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N=7129732,036m e E=383056,282m. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com o Lote n.º 01 da Quadra n.º 01, Loteamento Kuster II, medindo 9,92 metros; Sul: Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 13,00 metros; Leste: Confronta com parte do lote urbano denominado Quinhão n.º 19, matrícula n.º 9.738, medindo 13,63 metros; Oeste: Confronta com o Lote n.º 01 da Quadra n.º 01, Loteamento Kuster II, medindo 13,28 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguinhos sob matrícula n.º 10.583, avaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

II – Terreno urbano, denominado Lote n.º 01 da Quadra n.º 02, situado na Travessa Hélio Buratto, n.º 201, lado ímpar, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, PR, com área total de 237,63m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados). O imóvel localiza-se na esquina com a Rua Mario Edson de Aguiar e Travessa Hélio Buratto. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N-7129682,526m e E-383026,348m. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com a Travessa Hélio Buratto, medindo 16,39 metros; Sul: Confronta com o Lote n.º 02 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 17,07 metros; Leste: Confronta com o Lote n.º 03 da Quadra n.º 02 Loteamento Kuster II, medindo 13,68 metros; Oeste: Confronta com a Rua Mario Edson de Aguiar, medindo 14,74 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguinhos sob matrícula n.º 10.584, avaliado em R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);

III – Terreno urbano, denominado Lote n.º 02 da Quadra n.º 02, situado na Rua Mario Edson de Aguiar, n.º 202, lado par, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, PR, com área total de 226,33m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas Ângelo Epaminondas, Travessa Hélio Buratto e Mario Edson de Aguiar, para onde faz frente, distante 14,74 da Travessa Hélio Buratto. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N-7129670,273m e E=383034,549m. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com o Lote n.º 01 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 17,07 metros; Sul: Confronta com o Lote n.º 15 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 17,71 metros; Leste: Confronta com o Lote n.º 03 da Quadra n.º 02, Loteamento Kuster II, medindo 13,01 metros; Oeste: Confronta com a Rua Mario Edson de Aguiar, medindo 13,03 metros. Registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Manguinhos sob matrícula n.º 10585, avaliado em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

IV – Terreno urbano, denominado Lote n.º 03 da Quadra n.º 02, situado na Rua Mario Edson de Aguiar, n.º 203, lado ímpar, Loteamento Kuster II, nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, PR, com área total de 289,80m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados). O imóvel localiza-se entre as ruas Mano Edson de Aguiar, Travessa Luiz Fernando Peretti e Travessa Hélio Buratto, para onde faz frente, distante 16,39 metros da Rua Mario Edson de Aguiar. Coordenadas plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum Sirgas, OPP

ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.06.24 13:10:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Parágrafo Único. Os imóveis descritos no caput desse artigo serão para fins de permuta.

Art. 4.º A permuta mencionada é realizada de forma gratuita.

Art. 5.º As despesas com escritura pública ficarão por conta e responsabilidade do Município de Manguinhos, enquanto que as despesas com registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhe couberem.

Art. 6.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.06.24 13:11:00 -03'00'

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguinhos

26
9/28



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 124/2022
PROJETO DE LEI N.º 37/2022
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do Patrimônio Público por imóveis particulares da empresa G. F. Muller Construções LTDA, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 37/2022.

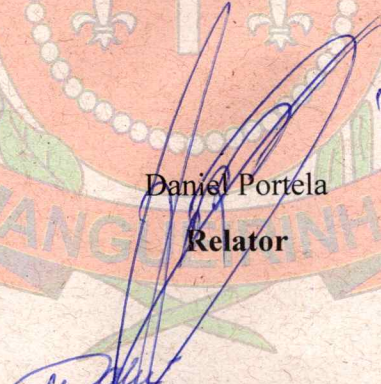
FUNDAMENTAÇÃO

Fica o Poder Executivo Municipal a autoriza a permutar imóvel do Patrimônio Público por imóveis particulares da empresa G. F. Muller Construções LTDA.

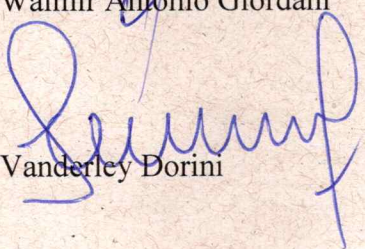
CONCLUSÃO

Favorável ao projeto n.º 37/2022.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 29 de junho de dois mil e vinte e dois.


Daniel Portela
Relator

Pelas conclusões – Walmir Antônio Giordani


Pelas conclusões – Vanderley Dorini

37
37



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

No dia 29/06/22, estiveram reunidos os Vereadores:

Ademir Vasconcelos
Renato Cortes
André Luiz

Presidente Ademir

Relator Renato

Membro André

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei Nº 37/2022

Conclusões a respeito das matérias:

Fica o poder executivo municipal
o autoriza o projeto de imorais do
refinanciamento público por imorais particulares
do empresário G. F. Mulla Construtora LTDA

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável ao projeto de Lei Nº 37/2022



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 128/2022
PROJETO DE LEI N.º 37/2022
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do Patrimônio Público por imóveis particulares da empresa G.F. Mulles Construções Ltda. e dá outras providências

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 37/2022 Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do Patrimônio Público por imóveis particulares da empresa G.F. Mulles Construções Ltda. e dá outras providências.

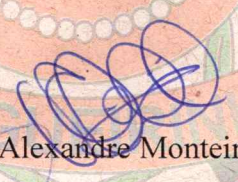
FUNDAMENTAÇÃO

O referido Projeto trata de autorizar o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis do patrimônio da empresa G.F. Muller construções Ltda. Onde serão construídas as futuras instalações de uma escola Municipal.

CONCLUSÃO

Favorável à aprovação da matéria.

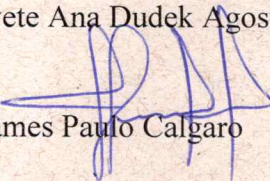
Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois.


Claudio Alexandre Monteiro Santos

Relator


Pelas conclusões – Diego de Souza Bortokoski


Pelas conclusões – Ivete Ana Dudek Agostini


Pelas conclusões – James Paulo Calgaro

39
94



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de

Políticas Públicas

No dia 29/06/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

VIEGO DE SOUZA BARROSO

Presidente

CLAUDIO ALEXANDRE MONTEN

Relator

WETE ARA D. AGOSTINI

Membro

JAMES PAULO ALGALO

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 037/2022

Conclusões a respeito das matérias:

O referido projeto trata-se de autorização
o poder legislativo municipal é permitido
transferir do patrimônio público as áreas
particulares do terreno 6 F Mural Contingência
ETPA, onde não construído as futuras instala-
ções de uma escola municipal

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável

40
98



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 04/07/22 às 13 h 30

Assinatura Câmara De Mangueirinha
PROTÓCOLO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 043/2022

REF. PROJETO DE LEI N.º 037/2022 – EXECUTIVO

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PODER EXECUTIVO. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PERMUTA DE IMÓVEIS COM PARTICULAR. MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS DESATUALIZADAS. PRETENSA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar permuta entre oito imóveis de sua propriedade – matrículas nº 9.906; 9.907; 9.908; 9.909; 9.910; 9.911; 8.103 e 8.233 – com seis de propriedade particular da pessoa jurídica G.F. Muller Construções Ltda – matrículas nº 10.583; 10.584; 10.585; 10.586; 10.587 e 10.588.

Em sua justificativa, o proponente afirmou que a referida permuta é de interesse público, pois nos imóveis a serem recebidos pelo Município será construída uma escola municipal de ensino fundamental.

Ao Projeto foram anexados os seguintes anexos: (i) planta topográfica do imóveis; (ii) avaliação dos imóveis realizada por comissão nomeada pelo Poder Executivo; (iii) cópia das matrículas dos imóveis, todas datadas do ano de 2021.

Em síntese, é o relatório.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a) CONSIDERAÇÕES GERAIS

De acordo com o art. 40, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar, sobre a permuta de bens municipais. Ainda, observo que foi eleito o expediente legislativo adequado, bem como observada a competência para a iniciativa do Projeto de Lei em questão, vez que cabe ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais (art. 129, da Lei Orgânica Municipal).

Especificamente no que tange à permuta/alienação, necessário se faz observar as exigências disciplinadas no art. 17 da Lei n.º 8.666/1993, o qual, por regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e prever normais gerais referentes à licitação, bem como as regras de contratação, impõe observância obrigatória aos Municípios.

Em síntese, de acordo com o mencionado dispositivo, a alienação de bens imóveis da Administração Pública dependerá de **autorização legislativa** (objetivo da presente proposição) e está subordinada à **exigência de prévia avaliação, existência de interesse público** devidamente justificado e **procedimento licitatório na modalidade concorrência**, salvo se presentes hipóteses de dispensa ou inexigibilidade.

Passo à análise dos mencionados requisitos e de outras questões técnico-jurídicas que se mostram relevantes a embasar uma eficiente deliberação pelos nobres Edis.

b) AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

Conforme mencionado alhures, o primeiro requisito diz respeito à necessária autorização legislativa para que o ente público realize permuta envolvendo bens

42
93



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

imóveis de seu patrimônio, que além de exigido pela Lei Nacional nº 8.666/93, também é requisito previsto na própria Lei Orgânica Municipal (arts. 132, inciso I¹ e 134).

No ponto, desde já verifico que as matrículas dos imóveis objeto da pretensa permuta datam do ano de 2021, motivo pelo qual recomendo que, *ad cautelam*, seja solicitado ao Poder Executivo matrículas atualizadas, a fim de que seja possível verificar que inexistente qualquer impeditivo para a transação.

No mais, vale rememorar que a *mens legis* de condicionar a permuta/alienação de bens imóveis à autorização do Poder Legislativo é justamente permitir que este exerça um controle prévio da legalidade do ato e analise a sua vantajosidade à luz do interesse público, conforme será melhor exposto no decorrer do presente Parecer.

De qualquer sorte, desde já consigno que tal análise relaciona-se com o próprio mérito da proposição, cuja competência recai às comissões temáticas respectivas e ao soberano Plenário, aos quais recomendo especial atenção antes de conceder a pretensa autorização objeto deste Projeto de Lei.

c) EXIGÊNCIA DE PRÉVIA AVALIAÇÃO

Sobre a comprovação do valor do imóvel mediante avaliação prévia, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n.º 216/2007 – Plenário, objetivando conferir maior segurança aos casos que envolvam a compra de bens imóveis – entendimento que pode ser estendido às hipóteses de venda – por entes da Administração Pública Federal, recomenda ao administrador que solicite a elaboração de laudo de avaliação pela Caixa Econômica Federal ou pela Secretaria de Patrimônio da União, tendo em vista a sua notória capacidade técnica.

¹ Art. 132. A alienação, doação e permuta de bens municipais subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública; (...)

Art. 134. A aquisição de bens imóveis, por compra, doação ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Dessa forma, recomenda-se adoção da mesma cautela pelo ente público municipal para que, com o fim de demonstrar o preço justo e evitar eventuais danos ao erário, realize perícia por órgão ou entidade públicos habilitados para aferir com eficiência o valor de mercado do imóvel.

Na hipótese de inexistir órgão ou entidade com tais características, a tarefa poderá ser exercida por servidor ou comissão especial que detenha a respectiva qualificação técnica.

In casu, a avaliação dos imóveis foi realizada por comissão nomeada especificamente para esta atividade (Portaria nº 029/2020) e, de acordo com o afirmado, foi realizada *"levando-se em consideração aos valores atuais praticados no mercado imobiliário"*.

Neste particular, registro que cabe aos eminentes Parlamentares, ao deliberarem sobre o presente Projeto, decidir pela aceitabilidade da avaliação anexa ao presente ou pela necessidade de documentos e/ou informações complementares, não se podendo olvidar que a Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular), prevê como nula a venda de imóveis cujo preço de compra for inferior ao corrente no mercado na época de operação, além de ser potencial caracterizadora de ato de improbidade administrativa.

Conquanto o presente concreto trate de permuta, entendo que tal exigência deverá ser aplicada por analogia, mormente no sentido de verificar se há equivalência nos valores dos imóveis a serem trocados.

No ponto, importante consignar que não apenas a Administração Municipal poderá ser responsabilizada por eventual conduta improba, mas, eventualmente, também os vereadores que aprovarem a proposição, sobretudo porque o presente Projeto veicula efeitos meramente concretos², isto é, mera autorização legislativa que reveste, como

² Sobre o tema da lei de efeitos concretos, valiosa a lição do saudoso Hely Lopes Meirelles: "entende-se aqueles que trazem em si mesmos o resultado específico pretendido, tais como as leis que aprovam planos de urbanização, as que fixam limites territoriais, as que criam municípios ou desmembram distritos, as que concedem isenções fiscais; as que proíbem atividades ou condutas individuais; os decretos que desapropriam bens, os que fixam tarifas, os que fazem nomeações e outros dessa espécie. Tais leis ou decretos nada têm de



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

expressão do controle do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo inerente ao sistema de freios e contrapesos decorrente do princípio da separação de poderes, ato administrativo de efeito concreto de disposição de bem integrante do patrimônio público.

d) EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO

Também, outro aspecto normativo a ser observado, é de que a alienação de qualquer bem público é *"subordinada à existência de interesse público devidamente justificado"*.

Quanto à existência do interesse público, repiso que esta análise é competência que recai exclusivamente aos nobres Edis no âmbito das comissões temáticas respectivas e integrando o Plenário desta E. Casa de Leis, que no exercício da função típica fiscalizatória, devem deliberar, dentre outros aspectos, sobre a vantajosidade da permuta objeto desta proposição.

Neste particular, limito-me a destacar que pelo artigo 5º deste Projeto, ficou estipulado que "as despesas com escritura pública ficarão por conta e responsabilidade do Município de Mangueirinha", em desacordo com o artigo 533, inciso I³, do Código Civil Brasileiro pelo qual, em regra, as despesas devem ser divididas em partes iguais.

No ponto, entendo oportuno sugerir que se questione ao Poder Executivo acerca da possibilidade de rateio em partes iguais das despesas com escrituras

normativos; são atos de efeitos concretos, revestindo a forma imprópria de lei ou decreto, por exigências administrativas. Não contêm mandamentos genéricos, nem apresentam qualquer regra abstrata de conduta; atuam concreta e imediatamente como qualquer ato administrativo de efeitos individuais e específicos, razão pela qual se expõem ao ataque pelo mandado de segurança" (Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção e Habeas Data, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989, 12a ed., 1.989, p. 17). Essa tradicional opinião é respaldada pela pena do ilustre jurista Alexandre de Moraes ao salientar que "atos estatais de efeitos concretos não se submetem, em sede de controle concentrado, à jurisdição constitucional abstrata, por ausência de densidade normativa no conteúdo de seu preceito" (Direito Constitucional, São Paulo: Atlas, 9ª ed., 2001, p. 584).

³ Art. 533. Aplicam-se à troca as disposições referentes à compra e venda, com as seguintes modificações: I - salvo disposição em contrário, cada um dos contratantes pagará por metade as despesas com o instrumento da troca;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

públicas, seguindo a regra geral do Diploma Civilista e no mesmo sentido em que já estão definidas as custas com registros, que caberão "a cada uma das partes permutantes" (artigo 5º, *in fine*).

e) DA EXIGÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E LICITAÇÃO (SALVO A HIPÓTESE DO INCISO X, DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8666/93)

Outra exigência legal para o desiderato pretendido pelo presente Projeto é a realização de procedimento licitatório, a qual assume contornos de especial relevância na medida em que busca a proposta mais vantajosa para a Administração e permite o desenvolvimento igualitário ao passo que assegura a participação no certame de todos que possuam a respectiva qualificação exigida.

Nessa ordem de ideias, consoante determina o artigo 6º, da Lei 8.666/93, em princípio, toda compra ou locação de bens, quer móveis ou imóveis, está a depender de prévia licitação, salvo nas excepcionais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, previstas nos arts. 17, 24 e 25 da Lei de Licitações.

Especificamente no que se refere à permuta de imóvel, a licitação até poderá ser dispensada, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c"⁴, da Lei 8.666/93, desde que "atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei", *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

⁴ Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (...)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ainda sobre o tema, destaco a oportuna lição do célebre doutrinador Marçal Justen Filho:

A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse sob a tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado... Antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse sob tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo... (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, pag. 250).

In casu, ao que se pode inferir, a dispensa é justamente a intenção do proponente, vez que o presente Projeto de Lei já prevê que a permuta dos imóveis municipais se dará em troca de outros imóveis de propriedade particular da pessoa jurídica G.F. Muller Construções Ltda.

No entanto, para que tal permuta seja regular, mediante dispensa de licitação, imprescindível que se comprove o preenchimento de todos os requisitos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, para o qual se faz necessária a instauração um processo administrativo prévio para formalizar a referida dispensa e no qual deverão ser comprovados tais requisitos.

Ocorre que não fora informado pelo proponente a existência deste processo, tampouco o Projeto fora instruído com justificativa ou comprovação de que estão presentes as exigências do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de modo que a permuta pudesse se dar diretamente com o particular mencionado no artigo 1º, sem a prévia realização de licitação.

Nesse sentido, reputo que ao menos as razões que no caso concreto justificam a dispensa devem ser anexadas ao presente Projeto, vez que este tem como objeto o recebimento de autorização legislativa. Desse modo, será oportunizado que os nobres Edis, como parte de sua função fiscalizatória, possam deliberar se (in)existe viabilidade de competição pelo fato de os imóveis a serem recebidos por permuta sejam os únicos que correspondam às finalidades pretendidas pelo Poder Executivo, a fim de, consequentemente, justificar a dispensa de licitação pretendida.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Sendo assim, considerando ser esta condição imprescindível para a escoreita aprovação deste Projeto e para a concessão de autorização legislativa pretendida, recomendo que sejam solicitadas tais informações ao Poder Executivo Municipal, condição sem a qual esta proposição não poderá ter seguimento.

III. CONCLUSÕES

Ex positis, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame não reúne, no presente momento, condições para ser aprovado, motivo pelo qual reitero, em especial, a recomendação de que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal a comprovação de que estão presentes os requisitos para a dispensa de licitação da permuta pretendida (artigos 17, I, alínea "c" e 24, inciso X, da Lei 8.666/93) em favor pessoa jurídica G.F. Muller Construções Ltda.

Nada obstante, assento que o presente parecer possui caráter meramente opinativo⁵, não esgota a análise de todos os aspectos de juridicidade da proposição, e que a análise definitiva desta última, inclusive de seu mérito e juízo de aprovação propriamente, pertence exclusivamente às comissões temáticas e ao Plenário.

Consigne-se, por derradeiro, que o Projeto de Lei em questão deve ser submetido à apreciação de TODAS as Comissões Permanentes (RI, Art. 59, 61 e 61-A) e que por se tratar de alienação de bens imóveis seu quórum de aprovação é de 2/3 (Art. 28, §3º,

⁵ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.



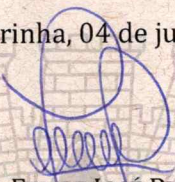
Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal), devendo submetido em duas discussões e votações, intervaladas de, no mínimo, 24h (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, *caput*).

É o meu parecer.

Manguoeirinha, 04 de julho de 2022.


FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827



49
988



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 134/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO N.º 37/2022
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do Patrimônio Público por imóveis particulares da empresa G.F. Muller Construções LTDA, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 37/2022 – Executivo - Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do Patrimônio Público por imóveis particulares da empresa G.F. Muller Construções LTDA, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

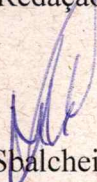
Está de acordo com o Artigo 40, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, compete a Câmara Municipal deliberar, sobre a permuta de bens municipais.

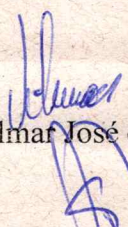
Observamos ainda, que foi eleito o expediente Legislativo adequado, bem como observada a competência para a iniciativa do Projeto de Lei em questão, vez que cabe ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais (Art. 129, da L.O.M.).

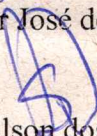
CONCLUSÃO

Parecer favorável à aprovação da matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, cinco de julho de dois mil e vinte e dois.


Vilmar Spalcheiro
Relator


Pelas conclusões - Vilmar José de Lima


Pelas conclusões - Edemilson dos Santos



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de JUSTIÇA E RECAPO
No dia 05/07/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Vilmar José de Lima</u>	Presidente
<u>Vilmar da Sotcheira</u>	Relator
<u>Emiliano dos Santos</u>	Membro
	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 037/2022 - Autoriza o
Poder Executivo a permutar Imóveis do
Patrimônio Público por Imóveis particulares
da Empresa G.F. Mullen Construções Ltda,
e das outras providências.

Conclusões a respeito das

matérias: Está de acordo com o Artigo 40,
INCISO IX da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, compete à
Câmara Municipal deliberar, sobre a permuta de
BENS MUNICIPAIS.

Osservamos ainda, que foi eleito o
ex-diepte legislativo Adequado Bem como observada
a competência para a INICIAÇÃO do Projeto
de Lei em questão, vez que cabe ao
Prefeito municipal a Administração dos BENS
municipais (Art. 129, da L.O.M.)

Assim sendo o parecer da comissão é

Favoreável a matéria

57
GOT